DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0345

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2011
CARTA CONVITE N° 10/2011
CONTRATO Nº 36/2011
PARTES:
Município de Água Clara/MS.
Construtora B & C Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para obra de construção de 02 (duas) salas de aula; Local: Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
005 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12 – Educação
361 - Ensino Fundamental
0006 – Educação no Caminho Certo
1002 – Construção Ampliação Reforma Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: **R$ 140.955,84 (cento e quarenta mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (noventa) dias
DATA: 16.03.2011.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Ademir da Guia de Sousa Silva /Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:4A345A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2011
CARTA CONVITE N° 12/2011
CONTRATO Nº 38/2011

PARTES:
Município de Água Clara/MS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SKALLA – Comércio e Urbanização Ltda

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação asfáltica com guias/sarjetas, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
009 – Água Clara para todos
1007 – Pavimentação asfáltica e obras complementares
449051.000000 – Obras e Instalações

VALOR: **R$ 143.340,43 (cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA: 05.04.2011.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Gildásio Couto /Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:2A72EBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2011

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA / **Elisângela Machado Ferreira**.

OBJETO: Locação de um imóvel, contendo uma construção em alvenaria, com 105,86m², localizado na Rua Adelaide Rodrigues dos Santos, nº 04, Bairro Jardim Nova Água Clara, onde funcionará a sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

VALOR: **R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.04.001.32034 – Gestão das Atividades RPPS
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI, Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Vitor Reis p/ Contratante
Elisângela Machado Ferreira p/ Contratado

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:60B134DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 18/2009
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Pagani & Pagani Assessoria e Consultoria S/S

OBJETO: Constitui objeto deste contrato é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria no faturamento da Rede Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de março de 2011 a 02 de março de 2012.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Fundo Municipal de Saúde
011 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Saúde no Caminho Certo
2032 – Gestão das Atividades do FMS
3.3.90-39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.
DATA: 03/03/2011
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Maira Gomes Pagani p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:4290A545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2011
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2011
A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 009/2011 de 07.01.2011, torna público que no processo supracitado, consagrou-se vencedora para atender ao objeto a empresa: **CONSTRUTORA B & C LTDA,** inscrita no CNPJ N.º 04.610.413/0001-49, no valor global de **R$ 223.014,29** (duzentos e vinte e três mil, quatorze reais e vinte e nove centavos).

Água Clara/MS, 12 de maio de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.p.l.j.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:857AE70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 043/2010
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2010

PARTES: Município de Água Clara/MS.
DUMAS mecanização agrícola e terraplenagem LTDA

OBJETO: contratação de empresa para locação de máquinas com finalidade de espalhamento de material e aterro no lixão municipal, com fornecimento de combustível e com operador/motorista.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

VALOR: R$ 69.845,90 (Sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 – Administração
122 – Administração Geral
0002 – Administração no Caminho Certo
2017 – Gestão das Atividades do SEINFRA
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 27.04.2011.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
DUMAS mecanização agrícola e terraplenagem LTDA /contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:399FD2B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011
Objeto: Locação de um imóvel, contendo uma construção em alvenaria, com 105,86m², para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, **RATIFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a Senhora Elisângela Machado Ferreira.
Valor Mensal: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
Valor Global: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 20/05/2011.

Água Clara/MS, 20 de maio de 2011.

MÁRCIA APARECIDA VITOR REIS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de água Clara – água Clara Previdência.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:44D68941

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003299/2009
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 012/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HIDROMETAL METALURGICA SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA – Contratado.
CNPJ: 04.182.102/0001-26
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 104/2009
PRAZO: Prorrogado por mais 180 dias, isto é, ATÉ 12/12/2011.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Maio de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Marçal Palma de Oliveira – Proprietário
CPF: 540.343.539-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BA281FD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 120 COMEA/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 120 de 18 de maio de 2011.

Prorroga o prazo de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Pólo João Rodrigues.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e bases da Educação nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e O ARTIGO 26 DA Deliberação COMEA nº 103 de 31 de maio de 2010 e com base no requerimento da Unidade de Ensino,

DELIBERA:

Art. 1º - Prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2011, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Pólo João Rodrigues.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 18 de maio de 2011.

NELSON ANTONIO LANG
Consº Presidente do COMEA/MS

HOMOLOGO
Em: / /2011
Zita Centenaro
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Soares
Código Identificador:05E81EC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO No. 048, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

"Notifica do lançamento de oficio do Im**posto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana** e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo relativo ao exercício de 2011, dispõe sobre descontos, formas e prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários**,** e dá outras providências".

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO – prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar n° 018, de 29 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n° 042, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2011, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2° - O lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2011.

Art. 3° - A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2011, para os imóveis não edificados, terão como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecido pelas Leis Complementares n° 018/2006 e 042/2009, de acordo com o setor, conforme tabela;

TIPO	PADRÃO	EXERCICIO 2011
1	Setor 1	6,07
1	Setor 2	5,58
1	Setor 3	5,00
1	Setor 4	3,95
1	Setor 5	3,72
1	Setor 6	0,50
1	Setor 7	1,20

Parágrafo único - Ficam atualizados monetariamente pela variação IPCA/IBGE, do período de setembro de 2009 a setembro de 2010, o valor de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), dos preços dos imóveis edificados para lançamento de 2011.

Art. 4° - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2011, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – quota única; ou,
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 5° - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 6° - As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançado para o exercício de 2011, serão:

I – quota única ou primeira parcela: dia 10 de junho de 2011;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 11 de julho de 2011;
terceira parcela – dia 10 de agosto de 2011;
quarta parcela – dia 12 de setembro de 2011;
quinta parcela – dia 10 de outubro de 2011;
sexta parcela – dia 10 de novembro de 2011.

Art. 7° - As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

Art. 8° - Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9° - Para pagamentos efetuados em parcela única ou parcelados de acordo com o artigo 6° deste Decreto serão concedidos os seguintes descontos:

I – parcela única até o vencimento desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto;

II – parcelado até o limite de 06 (seis) parcelas não haverá descontos sobre o valor do imposto.

Art.10 – Os contribuintes do IPTU que estejam em situação de total adimplência do tributo terão o beneficio dos seguintes descontos:

I - os contribuintes que no exercício de 2010, quitaram o IPTU dentro dos prazos de vencimento do lançamento em **parcela única**, sem o lançamento em Dívida Ativa, terão além do beneficio estabelecido pelo Inciso I do Artigo 9º, mais 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento em parcela única do IPTU/2011.
II - os contribuintes que, no exercício de 2010, quitaram o IPTU dentro dos prazos de vencimento dos lançamentos parcelados, sem o lançamento em Divida Ativa, terão desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em até o limite de 06 (seis) parcelas do IPTU/2011.

Art. 11 – O valor da Unidade Fiscal do Município de Anastácio para 01 de janeiro de 2011, adotada para expressar os valores dos tributos, é fixado, na forma estabelecida no parágrafo 1° do artigo 630, da Lei Complementar n°.18/2006, em R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 12 – Fica instituído documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Parágrafo Único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e Casas Lotéricas.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anastácio (MS), 28 de fevereiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A411A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 022/2011 - FMIS

Ata de registro de preços nº 06/2011 – Pregão 09/2011
EMPRESA – Tavares & Soares Ltda. CNPJ 00.641.325/0001-53
OBJETO – compra de mantimentos para atender a Secretaria de Assistência Social – Cestas básicas, visando atender o programa de segurança alimentar, no valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) na dotação: 08.04.08.244.2620.4.8.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rita de Cássia Alencar
Anastácio – MS, 20 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9854BB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0971/2011

Ata de registro de preços nº 02/2011 – Pregão 07/2011
EMPRESA – Cincal Pneus Ltda. CNPJ 01.503.952./0010-51
OBJETO – Compra de pneus para manutenção do veiculo placa HSH2679 que realiza o transporte escolar, no valor de R$ 4.038,00 (quatro mil trinta e oito reais) na dotação: 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 27 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5C10564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0972/2011

Ata de registro de preços nº 02/2011 – Pregão 07/2011
EMPRESA – Cincal Pneus Ltda. CNPJ 01.503.952./0010-51
OBJETO – Compra de pneus para manutenção do veiculo placa HSH2224 que realiza o transporte escolar, no valor de R$ 4.038,00 (quatro mil trinta e oito reais) na dotação: 06.01.12.361.2020.9.6.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 27 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:04A8F8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0976/2011

Ata de registro de preços nº 02/2011 – Pregão 07/2011
EMPRESA – DMP Pneus e acessórios Ltda. CNPJ 37.549.524/0001-01
OBJETO – Compra de pneus 11R 22,5 FR 85, e 11R 22,5 TL 148145L TR 85 para manutenção do veículos pertencentes a esta administração, que fazem o transporte escolar, no valor de R$ 7.922,00 (sete mil novecentos e vinte dois reais) na dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 27 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4C25E251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0758/2011

Ata de registro de preços nº 05/2011 – Pregão 08/2011
EMPRESA – Ultrawatts Materiais Eletricos Ltda ME. CNPJ 03.131.590/0001-80
OBJETO – Compra de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação das vias públicas do Município de Anastácio MS, no valor de R$ 3.519,72 (três mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) na dotação: 09.01.15.452.3520.2.8.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1B4683A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0759/2011

Ata de registro de preços nº 04/2011 – Pregão 08/2011
EMPRESA – Elétrica Zan Ltda CNPJ 15.525.934/0001-14
OBJETO – Compra de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação das vias públicas do Município de Anastácio MS, no valor de R$ 3.519,72 (três mil quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) na dotação: 09.01.15.452.3520.2.8.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2F694590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 01013/2011

Ata de registro de preços nº 03/2011 – Pregão 08/2011
EMPRESA – Petel Comercio e Representações Ltda ME. CNPJ 26.834.259/0001-21
OBJETO – Compra de material elétrico para manutenção do sistema de iluminação das vias públicas do Município de Anastácio MS, no valor de R$ 8.126,87 (oito mil cento e vinte seis reais e oitenta e sete centavos) na dotação: 09.01.15.452.3520.2.8.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C73A2A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0297/2011

Ata de registro de preços nº 014/2011 – Pregão 014/2011
EMPRESA – Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda ME. CNPJ 73.457.187/0001-86
OBJETO – Compra de material de consumo de uso odontológico, para atender o programa de saúde Bucal, no valor de R$ 15.298,00 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais) na dotação: 07.01.10.301.0920.0.2.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 28 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71B22487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0272/2011

Ata de registro de preços nº 011/2011 – Pregão 011/2011
EMPRESA – Pollo Hospitalar Ltda. CNPJ 09.204.127/0001-05
OBJETO – Compra de material de consumo de uso médico e correlatos, para atender as unidades de Saúde do Município de Anastácio MS, no valor de R$ 10.013,57 (dez mil treze reais e cinquenta e sete centavos) na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 28 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:45EAD523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0272/2011

Ata de registro de preços nº 07/2011 – Pregão 010/2011
EMPRESA – Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalar Ltda. CNPJ 03.824.435/0001-10
OBJETO – Compra de material de medicamentos, para suprimento da farmácia básica do Município de Anastácio MS, no valor de R$ 3.088,30 (três mil oitenta e oito reais e trinta centavos) na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 14 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:80B19F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0266/2011

Ata de registro de preços nº 09/2011 – Pregão 010/2011
EMPRESA – Cirumed Comercio Ltda. CNPJ 26.853.028/0001-65
OBJETO – Compra de material de medicamentos, para suprimento da farmácia básica do Município de Anastácio MS, no valor de R$ 2.511,90 (dois mil quinhentos e onze reais e noventa centavos) na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 14 de abril de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2968ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2011
Realizada em: 18/04/2011
OBJETO: aquisição dos materiais abaixo relacionados para serem usados na remoção das famílias atingidas pela cheia do rio Aquidauana e para a coleta de resíduos, detritos e materiais trazidos e ou danificados pela enchente nocivos a natureza, caso esta medida preventiva venha não ocorrer poderemos ter problemas epidemiológicos, com base no Decreto nº 109/2011 de 03 de março de 2011.
VALOR: R$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais)
DOTAÇÃO: 09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-00
CONTRATADA: Comercial T & C Ltda, CNPJ 05.565.307/0001-53, sito a Rua Vicente Pinzon, 530 vila Corumbá, Campo Grande MS. CEP 79.009-590
CONTRATANTE: Município de Anastácio MS.
ORDENADOR DE DESPESAS: Douglas Melo Figueiredo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6CC5F431

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/023/2011

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/023/2011 de 11 de maio de 2011, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender os Programas Sociais: PISO FIXO MD/CP/II, PRÓ JOVEM ADOLESCENTE, IGDBF, PETI com recursos do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social/FMPAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI. Nº 086/2011 e **ADJUDICO** as empresas: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ. Nº 10.704.422/0001-00, para fornecer os itens nºs. 01, 08, 09, 10, 18, 39, 49, 56, 60 e 64, no valor total de R$ 7.550,55 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); L **A** PALAGANO EPP – CNPJ N° 09.645.502/0001-44, para fornecer os itens nºs. 07, 12, 20, 22, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 46, 48, 50, 53, 57, 59, 61, 65, 66 e 68, no valor total de R$ 10.647,40 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e SOBRINHO & RODRIGUES LTDA – CNPJ Nº 00.244.162/0001-75, para fornecer os itens nºs. 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 38, 42, 44, 45, 47, 51, 52, 54, 55, 58, 62, 63, 67, 69, 70 e 71, no valor total de R$ 13.255,30 (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011.

Batayporã-MS, 26 de maio de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:44E2A067

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2011.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 007/2011, tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) distribuidor de sementes e calcário, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e reprogramação do Contrato de Repasse n° 0305.472-64/2009/MDA/CAIXA, Programa Pronat. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 05,00 (cinco) reais, a partir de 27/05/2011, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/06/2011 às 09:00 horas.

Batayporã-MS, 26 de maio de 2011.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:25DF4A4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida

pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de Câmbio completo, para veículo Fiat Ducato 2.8-Turbo 2005/ré para frente, do Município de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Junho de 2011
HORAS: **08h00min**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 26 de Maio de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0680A4B9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2011

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO; Aquisição de gênero alimentício para atender as crianças baixo peso do município de Bodoquena.

ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Junho de 2011.
HORAS: 09h00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 26 de Maio de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:27352CA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2011 adaptado para ambulância para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme Convênio nº. 16.788 2010 - 115 2010.
Vencedor(es):
Empresa: Enzo Veículos Ltda.
Valor: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).
Data: 25/05/2011.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FB05D2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2011

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 837/2010 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para reformas de pontes de madeira em vigamento simples nos seguintes locais: Córrego Formosinho – Trecho Balneário Municipal, Córrego Restinga – Trecho Rua Monte Castelo e Córrego Formoso – Trecho Balneário Municipal. Em vigamento Armado: Córrego Taquaral – Trecho Estrada Municipal – Gruta do Lago Azul, no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: WM Comercio & Construtora Ltda.
Valor: R$ 309.196,73 (trezentos e nove mil cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos).
Data: 25/05/2011.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:629BC6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 09 de junho de 2011.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 26 de maio de 2011.

Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6A7FE1E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.224 DE, 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores, do Presidente e do 1º Secretário da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores, do Presidente e do 1º Secretário da Câmara Municipal de Bonito-MS, e a parcela indenizatória por sessão extraordinária, ficam reajustados em 8% (oito por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de maio de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E676E44F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.226 DE, 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS, fica reajustada em 8 % (oito por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de maio de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:851C95DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.225 DE, 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, ficam reajustados em 8 % (oito por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de maio de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2EA53085

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.227 DE, 26 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Bonito-MS, fica reajustada em 8,0% (oito por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2°. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:94E71056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049 DE, 15 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 99.000,00(Noventa e nove mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Finanças
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

09.00 – SECRETAIRIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretario de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – encargos com a Gestão do Transito de Bonito
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 240 - Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas sociais Locais de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 90.000,00(Noventa mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma população
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 51.000,00(Cinquenta e um mil reais)
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 317.000,00(Trezentos e dezessete mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2123C5CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 053/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Nomeia a Servidora Maisa Dias Nogueira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Maisa Dias Nogueira, no cargo em Comissão de Assessoria Intermediária II –PM-DAS-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 05/05/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2011.

Camapuã, 26 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:B3B7A4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 083/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA ASSIS & PASSOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Oitava do Contrato nº. 083/2011, firmado em 23 de fevereiro de 2011, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa Assis & Passos Ltda, por este Termo de Apostilamento inclui-se a seguinte dotação:

12.306.0012.2020.0000 Programa Nacional Alimentação Escolar.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 083/2011, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 17 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-ms

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0663B67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 084/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA COMERCIAL JERE DE ALIMENTOS LTDA. NAFORMA ABAIXO:

Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Oitava do Contrato nº. 084/2011, firmado em 23 de fevereiro de 2011, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda, por este Termo de Apostilamento inclui-se a seguinte dotação:

12.306.0012.2020.0000 Programa Nacional Alimentação Escolar.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 084/2011, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 17 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-ms

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:45996413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 085/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A

EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, NAFORMA ABAIXO:

Por força do § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a dotação orçamentária especificada na Cláusula Oitava do Contrato nº. 085/2011, firmado em 23 de fevereiro de 2011, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda, por este Termo de Apostilamento inclui-se a seguinte dotação:

12.306.0012.2020.0000 Programa Nacional Alimentação Escolar.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 085/2011, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 17 de maio de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-ms

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AD4DD375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 179/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Eliane Alves de Oliveira.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Cadastramento no **CADUNICO** e do programa Bolsa Família, em atendimento as beneficiarias deste programa federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, num total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo: 06 (seis) meses, a contar do dia 18/05/20111 até 18/11/2011.
Dotação Orçamentária: 020703 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2054.0000 Manutenção da Bolsa Família -IGD, 3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Eliane Alves de Oliveira.
Data: 18 de maio de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:3FA98EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 173/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvia Mara Alves.
Objeto: A Contratada exercerá a função de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 774,00 (setecentos e cinqüenta reais), mensais, sendo R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) de salário base, R$ 120,00 (cento e vinte reais), referente contra partida do Governo do estado e R$ 109,00 (cento e nove reais), referente Adicional de Insalubridade na base de 20%.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia 16/05/2011 até 16/005/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvia Mara Alves.
Data: 16 de maio de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:51B6E82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Dima Dias Pereira Filho.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 072/2011, por mais 03 (três) meses, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços .
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dima Dias Pereira Filho.
Data: 16 de maio de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4F2BAA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº.180/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Érika Fernanda Royer Lunkes
Objeto: O (A) contratado(a) trabalhará como Enfermeira no PSF Jardim América em substituição a servidora que encontra-se de licença médica**.**
Valor: R$ 19.267,90 (Dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).
Prazo: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021001 Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0057.2032.000 Manutenção das Ações Básica de Saúde, 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Érika Fernanda Royer Lunkes
Data: 18 de maio de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:1AFB4894

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.131-A/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Emanoelle Cristine Soares dos Santos
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.291 de 21 de julho de 2003 e suas posteriores alterações
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Emanoelle Cristine Soares dos Santos.
Data: 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:B43DC07C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013-2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2011
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículos do tipo Caminhões Caçamba e Caminhão com Equipamento do tipo Compactador de Lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no âmbito do programa de intervenções viárias - PROVIAS. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – FORMTEXT ITEM REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto** DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 10 de Junho de 2011 Até às 09h. **DATA DA ABERTURA: 10 de Junho de 2011 Às 09h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (**vinte e cinco reais**).

Camapuã – MS, em 26 de Junho de 2011.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:29C6399C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º - TRIMESTRE SAÚDE 2011

Em atendimento ao artigo nº 12 da Lei nº 8.689/1993 de 27 de Julho de 1.993, a Prefeita Municipal, Srª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Convoca o Conselho Municipal de Saúde e a população em geral para participar de uma **Audiência Pública**, ocasião em que será demonstrado a:

► Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2011.

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

A ser realizada:

Data: 01 de Junho de 2011 (quarta feira)

Horário: 09:00 Horas

Local: Câmara Municipal
Av. Libindo Ferreira Leite
Centro – Caracol - MS

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:94C56AA8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO - 2012

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto da Cidade, a Prefeita Municipal, Srª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Convida os Vereadores, a população em geral a participar da "Audiência Pública", ocasião em que será demonstrado a:

► Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012.

Na oportunidade, contaremos com a presença de autoridades municipais, entidades de classe e população em geral.

A ser realizada:

Data: 01 de Junho de 2011 (quarta feira)

Horário: 09:00 Horas

Local: Câmara Municipal
Av. Libindo Ferreira Leite
Centro – Caracol - MS

Certos de contarmos com sua participação, antecipamos nossos agradecimentos.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:25628945

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Portaria nº 003/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0272 de 09 de fevereiro de 2011, página 21, considerando o disposto no art. L4 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 003/2011 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 15 de junho de 2011, às 09:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, na Sala de Licitação.

Deodápolis – MS, 26 de maio de 2011.

EDIVALDO BEZERRA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:936D509D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 112/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº. 854/2010, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto desinteresse das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, Considerado pelo Pregoeiro Oficial DESERTO, o certame, constante do Processo nº. 112/2011 Modalidade Pregão Presencial nº. 021/2011, que tem como objeto a seleção de empresa para contratação de empresa especializada para ministrar cursos de Pedreiro e Azulejista, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Iguatemi-MS, 26 de Maio de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:0AE11BBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2011.

Processo Nº. 102/2011
Carta Convite Nº. 024/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Destaque Artes Gráficas** – ME.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento a solicitação das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 102/2011, na modalidade Carta Convite nº 024/2011, tipo menor preço por Item, homologada no dia 17 de Maio de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 500,00(quinhentos reais).
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.39-230 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 500,00(quinhentos reais).
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Data da Assinatura: 25/05/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Ronaldo José Mayr* (**CONTRATADO**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D12A4812

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2011.

Processo Nº. 102/2011
Carta Convite Nº. 024/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Dadalto & Barbosa Ltda – ME.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, em atendimento a solicitação das Secretarias deste Município.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 102/2011, na modalidade Carta Convite nº 024/2011, tipo menor preço por Item, homologada no dia 17 de Maio de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39-038 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 993,50 (novecentos e noventa e três reais).
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39-048 – Secretaria Municipal de Finanças - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais).
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-066 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades com o Salário Educação – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 8.195,25 (oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.39-140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 2.067,50 (dois mil e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
02.08-18.541.0010.2046-3.3.90.39-155 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente - Fortalecimento dos Programas e Ações de Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 1.632,50 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-176 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 8.503,25 (oito mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.39-230 – Fundo Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 1.659,50
(um mil seiscentos e cinqüenta nove reais e cinqüenta centavos).
02.13-08.244.0008.2035-3.3.90.30-243 – Fundo Municipal de Assistência Social – Operacionalização do CREAS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
Valor Total: R$ 31.726,50 (trinta e um mil setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).
Data da Assinatura: 25/05/2011.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *JOÃO NOADIR DADALTO* (**CONTRATADO**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C90CF25B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2011

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 01/05/2011, o servidor **Claudionor Filho Lima Silva**, Motorista III, para exercer a função de Assistente de Gerência, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0335B612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 001/2011

"convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi e Dá Providências Correlatas".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de acordo

com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi**, conforme determinação legal do Decreto nº 902/2011, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Anfiteatro da Escola Municipal Salvador Nogueira, situado na avenida Francisco Fernandes Filho, nº 2119.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli.

Coordenador Geral: Jakeline Giaretta Motta.

Coordenadores Adjuntos: Geane Aparecida Souza Borges e Rosinei Aparecida Corrreia.

Secretária Executiva: Lucelia Pereira dos Santos.

Tesoureiros: Sergio Marques da Silva

Secretaria de Credenciamento: Geane Aparecida Souza Borges e Marcelo Camargo.

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Josiane Giaretta e Carolina Mendes de Moraes Vasconcelos

Relatores: Luiz Carlos Binello, Sueli de Oliveira, Jakeline Giaretta Motta e Ludelça Dorneles dos Santos Ledesma.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência Municipal de Saúde.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição no dia 28/06/2011, durante a Conferência e após na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Iguatemi-MS, 23 de maio de 2011.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B200DDEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 016/2011

A Comissão Permanente de Licitação, ao 26° dia do mês de maio de 2011, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 045/2011, que trata da Contratação de empresa especializada para fornecer materiais odontológicos, para serem utilizados na unidade de saúde de JARAGUARI - MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, as seguintes empresas: - COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.305.092/0001-02, vencedora no valor global de R$ 15.555,50 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); - ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.730.538/0001-51, vencedora no valor global de R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais); - ERIMAR INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.463.608/0001-79, vencedora no valor global de R$ 55.214,48 (cinquenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos); - MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.061.584/0001-30, vencedora no valor global de R$ 43.826,37 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); - DENTAL REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.593.452/0001-36, vencedora no valor global de R$ 14.152,52 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Adjudicado pelo Pregoeiro: Christian Pimenta Richers, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza. Data: 26/5/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHRISTIAN PIMENTA RICHERS
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6B8B21C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 055/2011

N°. Processo: 072/2011. Pregão Presencial de 023/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: WAGNER CAOBIANCO-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.245.816/0001-64, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada para locação de uma motoniveladora, em perfeito estado de uso, com ano no mínimo de 1987, para realizar serviços nas estradas vicinais do município de Jaraguari-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 26/5/2011 á 26/7/2011. Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5D38DA3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2011

Partes**: O Município de Naviraí-MS e** Associação das Mulheres do Assentamento Juncal – AMAJU.
Fundamento Legal**: Autorização conforme Decreto nº 44, de 18 de maio de 2011.**
Prazo de Vigência**: 31 de dezembro de 2012.**
Do Objeto**: Cessão de uso de bens móveis de propriedade do município, relacionados na Cláusula Primeira.**
Data de Assinatura: **20 de maio de 2011.**
Publicação**: Diário Oficial dos Municípios.**
Do Foro**: Comarca de Naviraí-MS**
Assinaturas**:** Zelmo de Brida **– pelo Município e** Maria Pereira Lima da Silva – **pela** AMAJU

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BA6248BA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 083/2010

Processo nº 397/2009 – Pregão Presencial nº 230/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: J. C. dos Santos & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e embalagens descartaveis para atender o Hospital Municipal de Navirai
Valor: R$ 41.605,90 (quarenta um mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos)
Assina: Zelmo de Brida – Prefeito Municipal.
Naviraí-MS, 01 de março de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B8BEA992

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/11

Processo nº. 024/11 – Pregão Presencial nº. 014/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Madeireira JR Ltda - ME. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – o prazo de execução será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 23/05/2011 até 20/06/2011 e o prazo de vigência será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 23/06/2011 até 20/07/2011 e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência – a vigência total do contrato fica compreendida entre 21/02/2011 até 20/07/2011. Fundamento Legal: artigo 57, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/2011 - pela Contratante, e Sr. Alexandre Xavier de Morais, pela Contratada. Naviraí – MS, 20 de maio de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8F5D4E87

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 033/11

Processo nº. 029/11 – Pregão Presencial nº. 019/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Madeireira JR Ltda - ME. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e condição de pagamento – aditivando o valor do contrato em R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), totalizando o valor de R$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais); da Clausula Sexta – Dos Prazos – o prazo de execução será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 23/05/2011 até 20/06/2011 e o prazo de vigência será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 23/06/2011 até 20/07/2011 e da Cláusula Décima Quarta – da Vigência – a vigência total do contrato fica compreendida entre 21/02/2011 até 20/07/2011. Fundamento Legal: artigo 57, § 1°, Inciso II e Art. 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 036/2011 - pela Contratante, e Sr. Alexandre Xavier de Morais, pela Contratada. Naviraí – MS, 20 de maio de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:261B103B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O **MUNICIPIO DE NAVIRAI**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que a empresa **VIMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.505.382/0001-80, foi Declarada Inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme decisão através do Processo Administrativo nº 008/2010, referente ao descumprimento do Contrato nº 081/2010, decorrente do Processo Licitatório nº 397/2009, Pregão Presencial nº 230/2009. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:42A1EC46

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O **MUNICIPIO DE NAVIRAI**, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que a empresa **VIMAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.505.382/0001-80, foi Declarada Inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme decisão através do Processo Administrativo nº 010/2010, referente ao descumprimento da Ata de Registro de Preços 015/2010, Processo nº 082/2010, Pregão nº 047/2010. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:1D8F5EC1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 106/10.

Processo nº 402/09 – Concorrência nº 007/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução por mais 180 dias, prazo compreendido entre 20/05/2011 a 15/11/2011, e prazo de vigência em mais 180 dias compreendido entre 14/06/2011 a 10/12/2011 e da Clausula Décima Quarta com a vigência passando a compreender entre 15/04/2010 a 10/12/2011. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho – Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Sr.Napoleão Teodoro de Souza e Sr.Lincoln Andrade Pizzaro, pela Contratada. Naviraí – MS, 19 de maio de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:78A6759D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO GEMED/GAB/ N.º 17/2011.

Dispõe sobre a lotação de professor para atuar em turma de alunos com dificuldade de aprendizagem.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e visando implementar a política de melhoria de qualidade e fortalecer, o índice de aprovação das Séries Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - O professor que irá atuar em turmas de alunos com dificuldades de aprendizagem já diagnosticados, por avaliações psicopedagógicos, deverá preencher os seguintes requisitos:
I – Estar disponível em horários destinados pela GEMED para assessoramento e orientações de intervenções pedagógicas e psicopedagógicas;
II – Possuir experiência de no mínimo 03 (três) anos com alfabetização e resultados satisfatórios comprovados através de instrumentos institucionais e pedagógicos de avaliação;
III – Possuir pós-graduação em Séries Iniciais ou Psicopedagogia;
IV – Ter participado do processo Seletivo para Contratação temporário de Professor nas áreas: Séries Iniciais ou EJA do Ensino Fundamental 1ºfase e 2º fase.
Art. 2º - A Lotação do Professor atuante desta turma deverá obedecer a carga horária definida no Projeto de Intervenção.
Parágrafo Único – para garantia do sucesso da aprendizagem dos alunos e do objetivo do projeto, deverá ter assegurado a lotação de um mesmo professor até o final do Projeto.
Art. 3º - Serão lotados nas turmas de alunos com dificuldades de aprendizagens excepcionalmente professores contratados, por se tratar de Projeto temporário.
Art. 4° - A organização das turmas de alunos com dificuldades de aprendizagem funcionarão em contra-turno sendo no mínimo 15 alunos.
Art. 5º - Ficará ao encargo da Equipe de Inclusão e Coordenação Pedagógica das Séries Iniciais da GEMED, juntamente com a Escola a organização das turmas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Naviraí/MS, ficando revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de maio de 2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F114A86B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 186/2011 - PREGÃO N. º 103/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Vencedoras: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com o item: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 012, 013, 014 E 015 totalizando valor de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais); MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A com o item: 008, 010, 011, 016, 017 E 018 totalizando valor de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 186/2011 referente ao Pregão Presencial nº 103/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 186/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2011. – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011; César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011; Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 027/2011; Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 032/2011. Naviraí, 26 de Maio 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:33AB201E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 151/2011 - PREGÃO N. º 089/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOTELEIROS PARA ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DAS GERÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NESTE MUNICÍPIO. Vencedoras: GOLIN & ALMEIDA LTDA com o item: 002 e 004, totalizando valor de R$ 13.626,00 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 151/2011 referente ao Pregão Presencial nº 089/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 151/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011. – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011; Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 041/2011; João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011. Naviraí, 26 de Maio 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:E8B29A53

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2011

PROCESSO N. º 188/2011 - PREGÃO N. º 105/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: TEIXEIRA & RAMOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVIDA PELA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. PRAZO: 24/05/2011 a 21/09/2011 - VALOR TOTAL: R$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais). GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048.33.90.39 (R 2662). ASSINAM: João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2011 e Lucilene Teixeira. Naviraí – MS, 24 de Maio de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:4C431413

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 152/2011 - PREGÃO N. º 090/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ. Vencedoras: J.C DOS SANTOS & CIA LTDA com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 4.456,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e K.S DOS SANTOS & CIA LTDA com o item: 003, totalizando o valor de R$ 1.183,00 (hum mil cento e oitenta e três reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 152/2011 referente

ao Pregão Presencial nº 090/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 167/2011. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 152/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011 – César Martins da Foncêca - Gerente de Educação, Cultura e Esporte e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011. Naviraí, 26 de Maio 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:7AD6BE66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2011

PROCESSO N. º 128/2011 - PREGÃO N. º 075/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CANAÃ VEÍCULOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0KM (ZERO QUILÔMETRO) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 26/05/2011 a 23/09/2011 - VALOR TOTAL: R$ 6.873,33 (seis mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO: 04.01.04.123.0302.1.018.44.90.52-44.90.52 (R 3625). ASSINAM: Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 027/2011 e Milton Nakassugui. Naviraí – MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:0EEE5758

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS NA FARMÁCIA BÁSICA E COMPLEMENTARES PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 13/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:BB09F566

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DIVERSAS GERÊNCIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 16/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:3ED48306

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSERTO DE TORNO DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VÉICULOS E MÁQUINAS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 17/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:D42C4505

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA MATOGROSSO PARA SER UTILIZADA PELA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO BANEÁRIO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 17/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:F1B4CCA7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA REFORMA DO CENTRO POLIESPORTIVO E DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM E, FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, EM REFORMA DE CARTEIRAS, CADEIRAS E MÓVEIS PERTENCENTES ÀS ESCOLAS, CRECHES, BIBLIOTECAS E GERÊNCIAS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 20/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:A09B1B17

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL E, AQUISIÇÃO DE PRATOS E CANECAS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 20/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:601459B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO CENTRÍFUGA SOROLÓGICA PARA SER UTILIZADA NO LABORATORIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DO LACEN/SES/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 21/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:655453EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROS FUNCIONAIS DE LIMPEZA, BALDE ESPREMEDOR E PÁ COLETORA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14:00 H do dia 21/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:0E96E9A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 08/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:CD3F6B26

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CAPOTERAPIA

DESENVOLVIDAS COM A 3º IDADE NOS PROGRAMAS E PROJETOS OFERECIDOS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:00 H do dia 27/06/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 26 de Maio de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:66F8D7DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA.
OBJETO: O OBJETO DESTE CONVÊNIO É O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR À CONVENIADA, A IMPORTÂNCIA ESTIMADA DE R$100.399,97 (CEM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EM UMA ÚNICA PARCELA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004-2.040 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.43 - 02 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 19 DE ABRIL DE 2011, E TÉRMINO NO DIA 18 DE MAIO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 19 DE ABRIL DE 2011.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDO DA SILVA
JAIR ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:46989A8F

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 DO CONVÊNIO Nº 027/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO ESPECIAL, DIRETAMENTE A ENTIDADE OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA, PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PAI, EM ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR À CONVENIADA, A IMPORTÂNCIA DE R$8.560,80 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM 02 (DUAS) PARCELAS, SENDO:- A PRIMEIRA PARCELA NO VALOR DE R$4.280,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SERÁ REPASSADA JUNTAMENTE COM A PARCELA DO MÊS DE JUNHO DE 2011 DO CONVÊNIO Nº 027/2011, E, A SEGUNDA PARCELA TAMBÉM NO VALOR DE R$4.280,40 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SERÁ REPASSADA JUNTAMENTE COM A PARCELA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011 DO CONVÊNIO Nº 027/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO ESPECIAL
55.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0003-2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO (PAI)
3.3.50.43 - 80 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
VALDIR LOPES DA SILVA

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:34957B45

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2011 DO CONVÊNIO Nº 029/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO ESPECIAL, DIRETAMENTE A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA, PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, EM ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
FORMA DE PAGAMENTO: REPASSAR À CONVENIADA, A IMPORTÂNCIA DE R$10.240,80 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM 02 (DUAS) PARCELAS, SENDO:- A PRIMEIRA PARCELA NO VALOR DE R$5.120,40 (CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SERÁ REPASSADA JUNTAMENTE COM A PARCELA DO MÊS DE JUNHO DE 2011 DO CONVÊNIO Nº 029/2011 E, A SEGUNDA PARCELA TAMBÉM NO VALOR DE R$5.120,40 (CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SERÁ REPASSADA JUNTAMENTE COM A PARCELA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011 DO CONVÊNIO Nº 029/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO ESPECIAL
55.101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0003-2.045 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
3.3.50.43 - 80 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2011, E TÉRMINO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2011.
DATA DO DOCUMENTO: 02 DE MAIO DE 2011.
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
ANA MARIA FERREIRA PINHEIRO

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:BEE51983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 078/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de 15.000 (quinze mil) kg de ***CARNE BOVINA*** (paleta) sem osso e 13.000 (treze mil) kg de ***PÃO DE SAL FRANCÊS***, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CLEONIR PEDRO FERREIRA-ME, classificada no item nº 001, com proposta no valor total de R$121.350,00 (cento e vinte e um mil trezentos e cinqüenta reais) e **D. D. DE SALES-ME**, classificada no item nº 002, com proposta no valor total de R$77.350,00 (setenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais), perfazendo valor global de R$198.700,00 (cento e noventa e oito mil setecentos reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 26 de maio de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5958A459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 079/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **LANCHES** em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: D. D. DE SALES-ME, classificada nos itens nºs 006, 007, 008, 009, 010, 011, 015, 016, 019 e 020, com proposta no valor total de R$18.422,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais) e **IRMÃOS CURTI LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 001, 002, 003, 004, 005, 012, 013, 014, 017 e 018, com proposta no valor total de R$24.220,00 (vinte quatro mil duzentos e vinte reais), perfazendo valor global de R$42.642,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 26 de maio de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:163CD3B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 067 / 2011 / CMAS

"Convocar ordinariamente a cada 01 (um) ano ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/95 de 04.01.95;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº. 1, de 17 de Dezembro de 2010 que dispõe sobre a convocação extraordinária da VIII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua 36ª Reunião Extraordinária no dia 23 de Maio de 2011.

CONSIDERANDO a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº. 570/96 de 04 de Janeiro de 1996, em seu Art. 2º, Parágrafo XIII.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar extraordinariamente para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, no período de 06 a 07 de julho de 2011.

§ 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social tratará sobre os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios.

§ 3º - Para a organização da VIII Conferência Nacional de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 4º - O Setor de Recursos Humanos da Gerência Municipal de Assistência Social prestará toda assistência necessária à organização da Conferência Municipal.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 23 de Maio de 2011.

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Cmas

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:2182C11B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVADO NA 144 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO- MS. REALIZADA EM MAIO /2011

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A V Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto nº. 048/2011 de 26/04/11, será realizada em nos dias 26 e 27/05/11 Ribas do Rio Pardo - MS. e tem por objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantida na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;

II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e a qualidade da atenção integral.
III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade.
V. Eleger delegados à VII Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Saúde será realizada no período de 26 a 27 de 2011 na qual serão debatidos o tema central e o eixo, a partir do documento orientador que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, como contribuição para as conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município.

§ 1º Será assegurada à paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme Resolução nº 333/2003 e a lei 8.142/90.

§ 2º. Como cumprimento da etapa municipal, será elaborado Relatório a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Saúde, destacando-se entre as diretrizes aprovadas nessa etapa, as que subsidiarão as políticas municipais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação de política estadual e nacional de saúde.

§ 3º. Somente as propostas de moções de âmbito municipal serão consideradas na etapa Municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMA

Art. 3º. Nos termos deste Regimento, a V Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: *TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO"*. Com o seguinte eixo:

ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE – UM DESAFIO PARA O SUS.:

- Política de Saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade,
universalidade e equidade,
- Participação da comunidade e controle social,
- Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado: Gestão do Sistema, do trabalho e da Educação em Saúde).

§ 1º. O eixo será discutido em painéis centrais/mesas redondas, com coordenação, secretaria e participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados e convidados.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º. Será considerada como instâncias deliberativas da V Conferência Municipal de Saúde:

Plenária de Abertura;
Grupos de Trabalho;
Plenária Final.

§ 1º. A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o regulamento da V Conferência Municipal de Saúde e contará com uma mesa com coordenação e secretaria, indicadas pela Comissão Organizadora.

§ 2º. Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente, em até 20 (vinte) participantes, deliberando sobre o propostas, inerentes ao tema e eixo, as quais serão votadas pelo próprio grupo de trabalho na seguinte forma:

As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais dos votos, em cada grupo de trabalho farão parte do Relatório Final da V Conferência Municipal de Saúde:
Para apreciação na Plenária Final, as propostas constantes do relatório Consolidado, destacadas nos grupos de trabalho, deverão ter a aprovação de no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) mais um dos votos do grupo de trabalho.
Os grupos de trabalho terão coordenação e relator, indicadas pelo próprio grupo.

§ 3º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório dos Grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais, estaduais e nacionais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções de âmbito municipal.
§ 4º. O Relatório aprovado na Plenária Final da V Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Comissão Organizadora da 6ª Conferencia Estadual de Saúde, à Secretaria da Saúde do Município e ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º. A Conferência Municipal de Saúde será Presidida Pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 6º. A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde definiu para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

Coordenador Geral: Rita Helena de Freitas Alves Fernandes
Secretaria Geral: Rosana de Arruda Silva
Relator Geral : Juliana Belloni Furlan
Coordenador de Comunicação e Informação: Luís Roberto Pasquotto Mariani
Coordenador de Articulação e Mobilização: Celina de Moura
Coordenador de Infraestrutura: Flávio Luiz Gouvea
Parágrafo ùnico A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área para ingressar às Comissões de apoio.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA

Art. 8º. As discussões, na V Conferência Municipal de Saúde, versará sobre o tema e eixo citados no art. 3º deste Regimento, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do município.
§ 1º. Será constituída uma equipe de relatores proposta pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde;

§ 2º. O Relatório aprovado na V Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Coordenação de Relatoria, no endereço eletrônico do Conselho Estadual de Saúde: cesau@saude.ce.gov.br até o dia 15 de Julho de 2011 para ser consolidado e subsidiar as discussões na etapa estadual.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I. Encaminhar a realização da Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde;
II. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde:
a) Os nomes dos expositores das mesas redondas;
b) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais ou nacionais;
III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para Conferência Municipal de Saúde;
IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal da Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde;
V. Encaminhar o Relatório Geral da Conferência Municipal de Saúde à Coordenação da VII Conferência Estadual de Saúde, à Secretaria Municipal da Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde;
VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
Art. 10. Ao Coordenador Geral cabe:
I. Convocar reuniões da Comissão Organizadora;
II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
III. Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

Art. 11. Ao Secretário Geral cabe:
I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
II. Participar das reuniões do Comitê Executivo;
III. Organizar e manter o arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da Conferência Municipal de Saúde;
IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde para providências.

Art. 12. Ao Relator Geral cabe:
I. Coordenar a Comissão de Relatoria da V Conferência Municipal de Saúde
II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
III. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
IV. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde
V. Coordenar a elaboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde a ser encaminhado à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Estadual de Saúde, à Secretária Municipal da Saúde e apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. O Relator Geral será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Relator Adjunto.

Art. 13. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da V Conferência Municipal
II. Promover a divulgação do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde;
III. Orientar as atividades de Comunicação Social da V Conferência Municipal de Saúde;
IV. Promover a divulgação adequada da V Conferência Municipal de Saúde;

Art. 14. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:
I. Propor condições de infraestrutura necessária à realização da V Conferência Municipal de Saúde referente ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos
os recursos destinados à realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 15. Ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:
I. Estimular a organização e a realização das pré-conferências de saúde em todo o município.
II. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados;
III. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em
relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1º da Lei 8.142, de 18 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a articipação:

I. 50% dos participantes serão representantes de usuários;

II. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e
III. 25% dos participantes serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 16. Os participantes da V Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:
I. Delegados com direito a voz e voto;
II. Convidados com direito a voz.
Art. 17. Serão delegados na V Conferência Municipal de Saúde:

I. Delegados Natos : Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 18. Serão convidados Para a Conferência Municipal de Saúde:

I. Representantes de órgãos e entidades municipais,estaduais e nacionais;
II. Personalidades municipais estaduais e nacionais, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins;
III. Movimentos Sociais.
§ 3º. As inscrições dos convidados deverão ser enviadas até o dia 15/07/2011.
Art. 19. Os participantes com deficiência físicas e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da V Conferência Municipal de Saúde para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 20. As despesas com a organização geral para a realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão à conta do Governo Municipal, com recursos da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º. A Secretaria da Saúde do Município arcará com as despesas de transportes e hospedagem dos usuários e com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência.

§ 2º. As despesas com o deslocamento dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual de Saúde será de responsabilidade do município.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A Comissão Organizadora, no sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos e identificação dos presentes, no ato da inscrição, fornecerá crachás específicos para cada membro participante de acordo com sua condição.

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4515A3FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 058/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 058/2011

"Dispõe sobre Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS", a realizar-se nos dias 06 e 07 de julho de 2011, tendo como tema central" Avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios".

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2011.

Art. 6° Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de abril de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:91BB8E76

SETOR DE HABITAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA CASA DA GENTE FNHIS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, MS, convoca os (as) munícipes abaixo relacionados (as) para regularização de documentos referente ao Programa Casa Gente FNHIS – 2008, sob pena de, não comparecimento serão excluídos da concessão do benefício caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para conhecimento da pessoa interessada subscreve este edital com prazo de três dias a contar da data da publicação, para comparecer no setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.

FNHIS -2008
Programa Casa da Gente

Convocados (as)
Nome: Noeli Vieira Alves Lopes da Silva
CEP: 037.800.111-66
Quadra 03 Lote 08
Rua: Eduardo Silva Sobrinho, 1275.
Bairro: Jardim das Palmeiras

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de maio de 2011.

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:CAFEC004

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011 - PROCESSO N° 059/2011.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega neste município de gêneros alimentícios e materiais e produtos de limpeza e higiene, atendendo a Gerência Municipal de Assistência Social. Resultou vencedores: Para os itens 01 ao 07, 11, 13 ao 20, 26, 28, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42 ao 79, 84 ao 88, 97, 98, 105, 106, 107, 112, 113 e 114 a empresa **João Mardegan,** para os itens 80, 89, 92, 93, 94, 96, 102, 103, 104 e 111, a empresa **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP,** para os itens 08, 09, 10, 12, 21 ao 25, 27, 29, 30, 33, 34, 38, 39, 41, 81 ao 83, 90, 91, 95, 99, 100, 101, 108, 109 e 110 a empresa **Comercial T& C Ltda**. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal de 25 de maio de 2011.

Ribas do Rio Pardo-MS, 25 de maio de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8C315908

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

que entre si celebram a **ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.,** mantenedora da **UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP** e o **MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA.**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, com sede administrativa na Rua São Paulo, n.º 964, nesta cidade de Sidrolândia/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daltro Fiuza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 678.221-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 063.509.411-87, residente na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, n.º 567, Centro, na cidade e comarca de Sidrolândia-MS, doravante denominado de **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS** e, de outro lado, a ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.808.792/0001-49, com sede na Alameda Maria Tereza, nº. 2.000, Dois Córregos, Valinhos, Estado de São Paulo, e filial no Mato Grosso do Sul, filial inscrita no CNPJ(MF) sob o no 05.808.792/0065-03, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, com sede na Rua Ceará, nº 333, Bairro Miguel Couto, em Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Guilherme Marback Neto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01.085.322-75-SSP/BA e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 184.561.205-10 e pelo Pró-Reitor de Extensão, Prof. MSc. Ivo Arcângelo Vendrusculo Busato, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade RG no 1.036.717.724 SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o no 142.144.660-04, doravante denominada simplesmente **ANHANGUERA – UNIDERP** resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1.ª - O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, mediante o estabelecimento de parceria entre o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS** e **ANHANGUERA - UNIDERP**, a fim de viabilizar a concessão dos benefícios no Programa Bolsa Universitária, criado pela Lei Municipal n.º 1.231, de 04 de março de 2005 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 137/2009.

Parágrafo 1.º - A cooperação mútua, consignada neste Instrumento, não é de caráter exclusivo, podendo cada um dos partícipes implementar outras parcerias, independentemente de comunicação.

DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA 2.ª - O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tem a responsabilidade de:
a) zelar pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Convênio;
b) acompanhar e controlar os recursos financeiros repassados em virtude da concessão da bolsa universitária no valor estabelecido;
c) informar à Instituição de Ensino Superior, no início de cada semestre, o nome dos universitários contemplados pelo Programa Bolsa Universitária;
d) repassar à instituição de Ensino Superior, todo dia 10 (dez) de cada mês, o recurso financeiro correspondente ao percentual de 35%(trinta e cinco por cento) do valor da parcela mensal dos acadêmicos beneficiados, mediante depósito na conta corrente n.º 13002000-0, agência 0194 do Banco Santander S/A, em nome da ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CLÁUSULA 3.ª - A **ANHANGUERA - UNIDERP** assume as obrigações de:
a) prestar informações sobre os acadêmicos beneficiados pelo Programa Bolsa Universitária;
b) deduzir do valor total da parcela mensal do acadêmico os valores repassados pelo **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, por meio do Programa Bolsa Universitária;
c) conceder aos universitários beneficiados pelo Programa desconto adicional de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da respectiva parcela, do curso que o acadêmico estiver matriculado, salientando que o desconto não é cumulativo a outros programas de descontos oferecidos pela Instituição de Ensino Superior ou pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal (FIES, Bolsas Universitárias, PROUNI);
d) cobrar o valor integral da parcela mensal de cada beneficiado do Programa caso o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS** não repasse o valor integral à Instituição de Ensino, no prazo estabelecido neste Convênio;
e) informar ao **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS** caso o universitário beneficiado possua mais de 3 (três) dependências.

DA EXECUÇÃO
CLÁUSULA 4.ª - O presente Convênio será implementado pelo **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, através da coordenação, execução e supervisão direta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

DAS RESPONSABILIDADES DO BENEFICIADO
CLÁUSULA 5.ª - Os universitários beneficiados por este Convênio serão responsáveis pelo saldo residual da mensalidade, devendo quitá-lo até seu vencimento, sob pena de perder o direito ao desconto. pontualidade, concedido em percentuais variáveis, podendo, a critério da **ANHANGUERA - UNIDERP,** chegar até de 10% (dez por cento). Neste caso, o desconto pontualidade será calculado sobre o valor líquido a pagar (valor nominal/bruto vigente, deduzido o percentual da bolsa). O valor da mensalidade escolar será reajustado anualmente de acordo com a Lei 9.870/99.
CLÁUSULA 6.ª - Possuindo o beneficiado mais de 3 (três) dependências no curso, o benefício será automaticamente cancelado, ensejando uma nova solicitação após a regularização de tais reprovações.

CLÁUSULA 7.ª - As dependências cursadas pelos beneficiários não fazem parte do presente Convênio, não estando regulamentada pelo Programa Bolsa Universitária.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA 8.ª - O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado sucessivamente por interesse das partes, mediante celebração de termo aditivo.

DOS REPASSES
CLÁUSULA 9.ª - O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS** repassará à **ANHANGUERA - UNIDERP** os recursos financeiros, de acordo com o número de acadêmicos selecionados pelo Programa, observadas as seguintes regras:
a) O valor da Bolsa Universitária é limitado a 05 (cinco) parcelas por semestre letivo, excluindo-se as matrículas/rematrículas.
b) As parcelas subseqüentes serão repassadas a cada dia 10(dez) do mês subseqüente.
c) A Prefeitura Municipal de Sidrolândia efetuará os repasses referentes aos pagamentos retroativos do 1º semestre de 2011 para a **ANHANGUERA – UNIDERP** todo dia 10 (dez) de cada mês, na mesma conta indicada na alínea "d" da Cláusula Segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA 10ª - As despesas decorrentes do Programa correrão por conta do Orçamento vigente no **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
3.3.90.39.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
08.364.0225.2204.000 – Apoio ao Programa Bolsa Universitária Municipal

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 11ª - O benefício instituído por este Convênio para um período letivo, não gera direitos de renovação ou manutenção posterior, podendo ser suspenso a qualquer momento, de acordo com a disponibilidade financeira do **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS** e da **ANHANGUERA - UNIDERP**.

CLÁUSULA 12ª - Este Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições e ou em decorrência de alteração da legislação.

§ 1.º - A extinção do presente Convênio ou a retirada de algum partícipe, decorrente da denúncia ou rescisão, ensejará o cumprimento total das obrigações pendentes e que lhes são pertinentes.

CLÁUSULA 13ª – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, obedecida à legislação pertinente, mediante a celebração de Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA 14ª – As partes elegem o Foro da cidade de Sidrolândia/MS como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste Termo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 15ª – A Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS providenciará a publicação deste convênio, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo de vinte dias, contados da data da sua celebração.
E por estarem de comum acordo, os partícipes, por seus representantes, assinam o presente Termo perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Sidrolândia/MS, 02 de maio de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

MAGNO FERNANDO GARCIA DE BRITO
Assessor Juridico
OAB/MS Nº 4873

Prof. Dr. Guilherme Marback Neto
Procurador da Anhanguera Educacional Ltda
Reitor da Universidade Anhanguera - UNIDERP

Prof. MSc. Ivo Arcangelo Vendrusculo Busato
Procurador da Anhanguera Educacional Ltda
Pró-Reitor de Extensão da Universidade Anhanguera - UNIDERP

TESTEMUNHAS:
1-_____
Nome
CPF

2-_____
Nome: Maria José de Souza Acosta
CPF 465.089.881-15

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CFEB4168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 043, página 20 de 25/05/2011, referente ao Extrato do Contrato nº 219/AJ/2011, Processo nº. 1662/2011 – Tomada de Preços nº. 009/2011.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E070F2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2385/2011 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da *ECT*, em âmbito nacional.
EMPRESA: ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGÁFOS***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/05/2011
RATIFICA*:* ***MÁRCIA MOURA***
VALOR: R$. 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 34.

Três Lagoas/MS, 26 de Maio de 2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F33CACC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 041/2011 CMS/TL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2011.
À
Secretaria Municipal de Saúde
At.: Dr. Sérgio Luiz dos Santos Jeremias

Senhor Secretário, vimos através deste informar para conhecimento e solicitar que seja publicado em órgão de imprensa oficial o item abaixo relacionado que foi **aprovado** pela plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião extraordinária nº. 347 realizada no dia 23/05/2011.
01-Proposta para realização de repasse de subvenção social para o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes.
Conforme o regimento interno deste Conselho a aprovação desta Ata deverá acontecer na próxima reunião ordinária.

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FB21D667

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.223 DE, 20 DE MAIO DE 2011.

Altera os Anexos I e II, da Resolução nº 30, de 17 de maio de 1990, da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1°. O Grupo Ocupacional ADI – Assistência Direta e Imediata, do Anexo I, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - o cargo de "**Agente de Administração**" passa a vigorar como "**Técnico Legislativo I**", qualificação: ensino médio;
II – o cargo de "**Atendente I**" passa a vigorar como "**Técnico Legislativo II**", qualificação: ensino médio.

Art. 2°. O Grupo Ocupacional DAS – Direção e Assessoramento Superior, do Anexo I, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - o cargo de "**Assessor Jurídico**" passa a vigorar como "**Procurador Jurídico**";
II - fica criado o cargo de "**Diretor Geral**" com uma vaga, qualificação nível superior completo, carga horária de oito horas diárias, símbolo DAS-1.
III – a qualificação do cargo de "Assessor de Imprensa" passa a vigorar como ensino médio.
Parágrafo único – A vaga do cargo de que trata o inciso II, do caput deste artigo, só poderá ser preenchida quando o cargo de Secretário Geral, do Grupo Ocupacional TNS – Técnico de Nível Superior estiver vago.

Art. 3°. O Anexo II, da Resolução nº 30, de 17 de maio de 1990, da Câmara Municipal de Bonito-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II
tabela de remuneração de cargos de provimento em comissão

Símbolo	Vencimento base	Representação		Total da Remuneração
		%	Valor – R$	
DAS-1	3.287,49	50	1.643,75	4.931,24
DAS-2	2.000,00	110	2.200,00	4.200,00
DAS-3	1.440,05	55	792,03	2.232,08
AEL-1	1.440,05	50	720,03	2.160,08
ADI-1	1.440,05	50	720,03	2.160,08
ADI-2	1.330,72	45	598,82	1.929,54

tabela de remuneração de provimento efetivo

Nível	R$	Nível	R$	Nível	R$	Nível	R$
01	460,53	10	936,30	19	1.818,17	28	2.852,29
02	519,24	11	1.134,20	20	1.916,66	29	2.959,91
03	574,89	12	1.132,76	21	2.014,02	30	3.063,32
04	626,58	13	1.230,57	22	2.112,13	31	3.173,47
05	675,52	14	1.328,05	23	2.210,77	32	3.280,29
06	718,56	15	1.426,00	24	2.328,15	33	3.387,47
07	759,75	16	1.524,76	25	2.483,77	34	3.494,02
08	859,56	17	1.622,00	26	2.634,99	35	3.601,40
09	905,86	18	1.720,79	27	2.779,13	36	3.707,77

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1° de junho de 2011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9FC70B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO X

RECEITAS DO ENSINO						
	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.246.000,00	5.246.000,00	1.243.953,79	2.574.543,99	49,07
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.380.100,00	1.380.100,00	451.047,96	649.923,27	47,09
3	1.1.1- IPTU	576.100,00	576.100,00	323.941,29	395.607,75	68,66
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	30.052,40	32.817,51	820,43
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	800.000,00	800.000,00	97.054,27	221.498,01	27,68
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	996.600,00	996.600,00	72.126,90	170.920,15	17,15
9	1.2.1- ITBI	996.600,00	996.600,00	72.112,31	170.872,08	17,14
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	14,59	48,07	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.286.000,00	2.286.000,00	631.420,54	1.599.156,93	69,95
15	1.3.1- ISS	2.284.000,00	2.284.000,00	630.560,96	1.597.532,69	69,94
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	859,58	1.624,24	81,21
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	583.300,00	583.300,00	89.358,39	154.543,64	26,49
21	1.4.1- IRRF	583.300,00	583.300,00	89.358,39	154.543,64	26,49
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.900.000,00	20.900.000,00	3.568.549,57	7.818.092,34	37,40
33	2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.689.073,71	3.834.390,31	38,34
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.689.073,71	3.834.390,31	38,34
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	9.770.000,00	9.770.000,00	1.701.907,18	3.363.561,64	34,42
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	8.693,32	17.386,64	34,77
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	22.868,73	23.665,05	78,88
39	2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	13.052,12	154.485,14	30,89
40	2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	132.954,51	424.603,56	77,20
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.146.000,00	26.146.000,00	4.812.503,36	10.392.636,33	39,74

	Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	450.000,00	450.000,00	91.536,16	153.564,37	34,12
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	45.892,82	107.921,03	46,92
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	45.643,34	45.643,34	20,74
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00	24.292,50	24.292,50	202,43
49	6.1- Transferências de Convênios	12.000,00	12.000,00	24.292,50	24.292,50	202,43
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	636.206,10	636.206,10	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4	462.000,00	462.000,00	752.034,76	814.062,97	176,20

FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.180.000,00	4.180.000,00	713.709,91	1.563.618,47	37,41

FUNDEB						
Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	337.814,74	766.878,06	38,34
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.954.000,00	1.954.000,00	340.381,44	672.712,33	34,43
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.738,66	3.477,33	34,77
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	4.573,75	4.733,01	78,88
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	100.000,00	100.000,00	2.610,42	30.897,03	30,90
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	26.590,90	84.920,71	77,20
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.027.000,00	6.027.000,00	986.642,95	2.088.178,38	34,64
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	976.322,43	2.073.463,65	34,55
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	10.320,52	14.714,73	54,49
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.820.000,00	1.820.000,00	262.612,52	509.845,18	28,01
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					509.845,18
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

	Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.134.000,00	5.094.000,00	685.547,74	1.217.372,24	23,89
69	13.1- Com Educação Infantil	790.000,00	790.000,00	131.510,13	242.674,84	30,71
70	13.2- Com Ensino Fundamental	4.344.000,00	4.304.000,00	554.037,61	974.697,40	22,64
71	14- OUTRAS DESPESAS	893.000,00	1.151.738,00	214.548,89	259.532,05	22,53
72	14.1- Com Educação Infantil	60.000,00	40.000,00	890,00	890,00	2,22
73	14.2- Com Ensino Fundamental	833.000,00	1.111.738,00	213.658,89	258.642,05	23,26
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.027.000,00	6.245.738,00	900.096,63	1.476.904,29	23,64

	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	58,29
	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

	Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	6.536.500,00	6.536.500,00	1.203.125,84	2.598.159,08	39,75
	Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000,00	2.459.264,84	172.656,52	483.688,65	19,66
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	850.000,00	830.000,00	132.400,13	243.564,84	29,34
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	1.629.264,84	40.256,39	240.123,81	14,73
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.257.000,00	9.307.212,62	1.477.714,03	2.337.860,61	25,11
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.177.000,00	5.415.738,00	767.696,50	1.233.339,45	22,77
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.080.000,00	3.891.474,62	710.017,53	1.104.521,16	28,38
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 +	9.442.000,00	11.766.477,46	1.650.370,55	2.821.549,26	23,97

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	509.845,18
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00

95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	509.845,18
101	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.311.704,08

	Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
102	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,24

Outras Informações para Controle Financeiro						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.442.000,00	11.766.477,46	1.650.370,55	2.821.549,26	23,97

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino		Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB			Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		57.787,76
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.073.463,65
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.476.904,29
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		14.714,73
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		669.061,85

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F051EA2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2001/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.647.000,00	2.647.000,00	189.019,82	487.590,60	18,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	200.000,00	17.097,78	38.840,56	19,42
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	68.000,00	68.000,00	6.732,04	6.732,04	9,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	9.276,13	28.657,58	23,88
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.089,61	3.450,94	34,51
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	713.000,00	713.000,00	41.512,44	96.481,53	13,53
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	700.000,00	41.512,44	96.481,53	13,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.062.000,00	1.062.000,00	104.721,41	314.630,31	29,63
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	995.000,00	995.000,00	103.740,68	313.506,22	31,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	667,74	811,10	16,22
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	312,99	312,99	0,52
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	172.000,00	172.000,00	25.688,19	37.638,20	21,88
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	172.000,00	172.000,00	25.688,19	37.638,20	21,88
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	500.000,00	500.000,00	0,00 0,00		0,00

1.5.1 - ITR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.800.000,00	10.800.000,00	1.675.345,76	3.754.212,66	34,76
2.1 - Cota-Parte FPM	5.480.000,00	5.480.000,00	844.536,86	1.917.195,15	34,99
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.480.000,00	5.480.000,00	844.536,86	1.917.195,15	34,99
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	770.826,88	1.523.368,24	29,87
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	3.937,38	7.874,76	19,69
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	10.357,69	10.718,09	35,73
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.794,58	167.227,70	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	42.892,37	127.828,72	85,22
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.447.000,00	13.447.000,00	1.864.365,58	4.241.803,26	31,54

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	186.000,00	186.000,00	31.281,28	51.945,87	27,93
5.1 - Transferências do Salário-Educação	60.000,00	60.000,00	14.806,93	35.471,52	59,12
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	126.000,00	126.000,00	16.474,35	16.474,35	13,07
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	13,07
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	313.000,00	313.000,00	40.255,00	40.255,00	12,86
6.1 - Trasnferências de Convênios	313.000,00	313.000,00	40.255,00	40.255,00	12,86
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	499.000,00	499.000,00	71.536,28	92.200,87	18,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.260.000,00	2.260.000,00	324.419,01	723.132,89	32,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.096.000,00	1.096.000,00	168.907,31	383.438,90	34,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.020.000,00	1.020.000,00	154.165,33	304.673,56	29,87
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	787,46	1.574,92	19,69
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	100.000,00	100.000,00	558,91	33.445,51	33,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.890.000,00	1.890.000,00	315.825,47	671.985,68	35,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.890.000,00	1.890.000,00	315.825,47	671.985,68	35,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-370.000,00	-370.000,00	-8.593,54	-51.147,21	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.490.000,00	1.490.000,00	336.296,37	673.962,48	45,23
13.1- Com Educação Infantil	286.000,00	286.000,00	25.254,63	68.392,84	23,91
13.2- Com Ensino Fundamental	1.204.000,00	1.204.000,00	311.041,74	605.569,64	50,30
14 - OUTRAS DESPESAS	410.000,00	410.000,00	60.552,86	159.503,20	38,90
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	40.000,00	3.868,08	3.868,08	0,10
14.2- Com Ensino Fundamental	360.000,00	370.000,00	56.684,78	155.635,12	42,06
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.900.000,00	1.900.000,00	396.849,23	833.465,68	43,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	100,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.361.750,00	3.361.750,00	466.091,40	1.060.450,82	31,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	776.000,00	1.041.000,00	76.315,17	531.086,80	51,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	336.000,00	326.000,00	29.122,71	72.260,92	22,17
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	440.000,00	715.000,00	47.192,46	458.825,88	64,17
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.897.000,00	3.940.000,00	793.493,99	1.453.790,44	36,90

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.564.000,00	1.574.000,00	367.726,52	761.204,76	48,36
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.333.000,00	2.366.000,00	425.767,47	692.585,68	29,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	527.000,00	576.000,00	109.312,88	201.580,34	35,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO	E				
	5.200.000,00	5.557.000,00	979.122,04	2.186.457,58	39,35
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)					

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-51.147,21
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-51.147,21
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.036.024,45
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	48,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESTINADOS À MDE	INICIAL	ATUALIZADA			
		(d)	no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)					
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.200.000,00	5.557.000,00	979.122,04	2.186.457,58	39,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE		
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO SALDO ATÉ O PERÍODO		CANCELADOS EM 2011 (g)
ENSINO		
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	14.884,54	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010		132.745,64
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		671.985,68
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		676.440,01
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		128.291,31

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:496AEBA8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIROABRIL 2011/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
Receitas Correntes	19.700.000,00	19.700.000,00	3.009.018,19	15,27	6.242.892,09	31,69	13.457.107,91
Receita Tributária	2.617.000,00	2.617.000,00	195.461,03	7,47	500.617,09	19,13	2.116.382,91
Impostos	2.435.000,00	2.435.000,00	177.673,35	7,30	454.357,99	18,66	1.980.642,01
Taxas	177.000,00	177.000,00	4.955,33	2,80	19.377,19	10,95	157.622,81
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	12.832,35	256,65	26.881,91	537,64	-21.881,91
Receitas de Contribuições	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Contribuições Econômicas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Receita Patrimonial	103.000,00	103.000,00	31.262,45	30,35	54.211,67	52,63	48.788,33
Receitas de Valores Mobiliários	101.000,00	101.000,00	31.262,45	30,95	54.211,67	53,67	46.788,33
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	16.600.000,00	16.600.000,00	2.171.695,74	13,08	4.771.324,48	28,74	11.828.675,52
Transferências Intergovernamentais	16.397.000,00	16.397.000,00	2.127.925,34	12,98	4.727.554,08	28,83	11.669.445,92
Transferências de Convênios	203.000,00	203.000,00	43.770,40	21,56	43.770,40	21,56	159.229,60
Outras Receitas Correntes	349.000,00	349.000,00	610.598,97	174,96	916.738,85	262,68	-567.738,85
Multas e Juros de Mora	33.000,00	33.000,00	1.802,27	5,46	4.408,65	13,36	28.591,35
Indenizações e Restituições	63.000,00	63.000,00	599.207,58	951,12	883.359,63	1.402,16	-820.359,63
Receita da Dívida Ativa	243.000,00	243.000,00	9.589,12	3,95	28.970,57	11,92	214.029,43
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	600.000,00	600.000,00	821,00	0,14	43.319,48	7,22	556.680,52
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	821,00	2,74	821,00	2,74	29.179,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	821,00	2,74	821,00	2,74	29.179,00
Transferências de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	42.498,48	7,46	527.501,52

Transferências Intergovernamentais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	42.498,48	7,59	517.501,52

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.300.000,00	20.300.000,00	3.009.839,19	14,83	6.286.211,57	30,97	14.013.788,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0.00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.300.000,00	20.300.000,00	3.009.839,19	14,83	6.286.211,57	30,97	14.013.788,43
DÉFICIT (VI)					530.482,09		
TOTAL (VII) =(V+VI)	20.300.000,00	20.300.000,00	3.009.839,19	14,83	6.816.693,66	14,83	13.483.306,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro					0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	18.458.000,00	148.098,43	18.606.098,43	2.941.313,47	8.117.643,07	3.065.725,94	6.074.687,16	16,48	12.531.411,27
Pessoal e Encargos Sociais	9.771.000,00	197.498,43	9.968.498,43	1.731.738,21	3.432.747,77	1.716.924,39	3.417.933,95	17,22	6.550.564,48
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	8.667.000,00	-49.400,00	8.617.600,00	1.209.575,26	4.684.895,30	1.348.801,55	2.656.753,21	15,65	5.960.846,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.000,00	479.901,57	2.071.901,57	72.950,70	747.106,50	67.850,70	742.006,50	3,27	1.329.895,07
Investimentos	1.392.000,00	479.901,57	1.871.901,57	32.322,00	665.849,10	27.222,00	660.749,10	1,45	1.211.152,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00	40.628,70	81.257,40	40.628,70	81.257,40	20,31	118.742,60
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) INICIAL	DOTAÇÃO (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +	IX) 20.300.000,00	628.000,00	20.928.000,00	3.014.264,17	8.864.749,57	3.133.576,64	6.816.693,66	32,57	14.111.306,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-REFINANCIMENTO (XI)									
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO 20.300.000,00		628.000,00	20.928.000,00	3.014.264,17	8.864.749,57	3.133.576,64	6.816.693,66	32,57	14.111.306,34
(XII) - (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	20.300.000,00	628.000,00	20.928.000,00	3.014.264,17	8.864.749,57	3.133.576,64	6.816.693,66	32,57	14.111.306,34

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:56916FE9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
01 Legislativa									
01.031 Ação Legislativa	820.000,00	998.598,43	219.691,31	361.066,78	208.194,17	349.569,64	5,13	35,01	649.028,79
	820.000,00	998.598,43	219.691,31	361.066,78	208.194,17	349.569,64	5,13	35,01	649.028,79
04 Administração									
04.122 Administração Geral	3.850.000,00	3.848.000,00	784.676,77	1.626.653,26	732.871,81	1.433.355,33	21,03	37,25	2.414.644,67
04.123 Administração Financeira	750.000,00	750.000,00	112.326,24	273.290,48	111.595,24	233.059,48	3,42	31,07	516.940,52
04.124 Controle Interno	100.000,00	100.000,00	17.528,80	33.512,80	17.528,80	33.512,80	0,49	33,51	66.487,20
	4.700.000,00	4.698.000,00	914.531,81	1.933.456,54	861.995,85	1.699.927,61	24,94	36,18	2.998.072,39
08 Assistência Social									
08.122 Administração Geral	780.000,00	780.000,00	100.735,60	277.685,45	105.087,10	216.403,65	3,17	27,74	563.596,35

08.241 Assistência ao Idoso	49.000,00	52.690,00	1.851,01	9.963,26	3.007,51	4.471,26	0,07	8,49	48.218,74
08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	23.000,00	18.000,00	1.534,80	1.534,80	1.534,80	1.534,80	0,02	8,53	16.465,20
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	250.000,00	165.666,76	14.797,35	49.123,35	14.894,98	30.493,02	0,45	18,41	135.173,74
08.244 Assistência Comunitária	673.000,00	703.643,24	41.673,70	234.294,83	47.502,79	83.787,83	1,23	11,91	619.855,41
	1.775.000,00	1.720.000,00	160.592,46	572.601,69	172.027,18	336.690,56	4,94	19,58	1.383.309,44
09 Previdência Social									
09.272 Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	65.000,00	8.971,04	17.474,46	8.971,04	17.474,46	0,26	26,88	47.525,54
	65.000,00	65.000,00	8.971,04	17.474,46	8.971,04	17.474,46	0,26	26,88	47.525,54
10 Saúde									
10.122 Administração Geral	748.000,00	737.000,00	129.740,26	292.749,46	137.493,15	282.551,11	4,14	38,34	454.448,89
10.301 Atenção Básica	1.122.000,00	1.122.000,00	183.040,50	364.257,40	183.040,50	364.257,40	5,34	32,47	757.742,60
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.409.000,00	1.450.000,00	183.277,54	788.086,03	187.092,29	385.581,41	5,66	26,59	1.064.418,59
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
10.304 Vigilância Sanitária	68.000,00	68.000,00	3.283,94	4.143,54	3.283,94	4.143,54	0,06	6,09	63.856,46
10.305 Vigilância Epidemiológica	453.000,00	453.000,00	64.411,98	124.907,86	64.411,98	124.907,86	1,83	27,57	328.092,14

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (A-E)
			no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	
	4.000.000,00	4.000.000,00	563.754,22	1.574.144,29	575.321,86	1.161.441,32	17,04	29,04	2.838.558,68
11 Trabalho									
11.334 Fomento ao Trabalho	100.000,00	105.000,00	34.345,27	43.892,02	11.845,27	21.392,02	0,31	20,37	83.607,98
	100.000,00	105.000,00	34.345,27	43.892,02	11.845,27	21.392,02	0,31	20,37	83.607,98
12 Educação									
12.122 Administração Geral	359.000,00	291.000,00	14.660,75	62.524,33	20.597,71	40.767,80	0,60	14,01	250.232,20
12.361 Ensino Fundamental	3.475.000,00	3.586.000,00	705.666,61	1.882.946,76	770.126,28	1.407.482,64	20,65	39,25	2.178.517,36
12.364 Ensino Superior	527.000,00	576.000,00	26.713,51	539.890,77	109.312,88	201.580,34	2,96	35,00	374.419,66
12.365 Educação Infantil	776.000,00	1.041.000,00	62.545,16	541.475,88	76.315,17	531.086,80	7,79	51,02	509.913,20
12.366 Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
12.367 Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	16.620,00	2.770,00	5.540,00	0,08	14,58	32.460,00
	5.200.000,00	5.557.000,00	809.586,03	3.043.457,74	979.122,04	2.186.457,58	32,08	39,35	3.370.542,42
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	230.000,00	230.000,00	26.371,29	102.676,30	29.371,29	60.676,30	0,89	26,38	169.323,70
	230.000,00	230.000,00	26.371,29	102.676,30	29.371,29	60.676,30	0,89	26,38	169.323,70
14 Direitos da Cidadania									
14.422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos	140.000,00	140.000,00	23.223,42	46.852,42	23.223,42	46.852,42	0,69	33,47	93.147,58
	140.000,00	140.000,00	23.223,42	46.852,42	23.223,42	46.852,42	0,69	33,47	93.147,58
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	273.000,00	501.000,00	0,00	248.000,00	0,00	248.000,00	3,64	49,50	253.000,00
15.452 Serviços Urbanos	757.000,00	761.000,00	92.726,70	303.456,06	87.049,71	204.502,14	3,00	26,87	556.497,86
	1.030.000,00	1.262.000,00	92.726,70	551.456,06	87.049,71	452.502,14	6,64	35,86	809.497,86
16 Habitação									
16.122 Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16.482 Habitação Urbana	100.000,00	81.401,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.401,57
	120.000,00	101.401,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.401,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (A-E)
			no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	
17 Saneamento									
17.512 Saneamento Básico Urbano	173.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
	173.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	225.000,00	26.712,71	65.062,78	27.512,71	57.862,78	0,85	25,72	167.137,22
	250.000,00	225.000,00	26.712,71	65.062,78	27.512,71	57.862,78	0,85	25,72	167.137,22
20 Agricultura									
20.122 Administração Geral	50.000,00	50.000,00	14.187,74	27.802,56	14.187,74	27.802,56	0,41	55,61	22.197,44
20.605 Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	70.000,00	70.000,00	14.187,74	27.802,56	14.187,74	27.802,56	0,41	39,72	42.197,44
22 Indústria									
22.122 Administração Geral	105.000,00	100.000,00	12.420,96	25.157,57	12.420,96	25.157,57	0,37	25,16	74.842,43
22.661 Promoção Industrial	95.000,00	95.000,00	0,00	65.120,00	5.135,00	15.405,00	0,23	16,22	79.595,00
	200.000,00	195.000,00	12.420,96	90.277,57	17.555,96	40.562,57	0,60	20,80	154.437,43
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	40.000,00	35.000,00	0,00	15.000,00	1.250,00	3.750,00	0,06	10,71	31.250,00
23.695 Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	337,70	0,00	337,70	0,00	0,56	59.662,30
	100.000,00	95.000,00	0,00	15.337,70	1.250,00	4.087,70	0,06	4,30	90.912,30
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	347.000,00	347.000,00	32.890,00	140.360,00	41.689,19	74.563,34	1,09	21,49	272.436,66
	347.000,00	347.000,00	32.890,00	140.360,00	41.689,19	74.563,34	1,09	21,49	272.436,66
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	260.000,00	250.000,00	33.630,51	79.612,36	33.630,51	79.612,36	1,17	31,84	170.387,64
	260.000,00	250.000,00	33.630,51	79.612,36	33.630,51	79.612,36	1,17	31,84	170.387,64
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	470.000,00	470.000,00	40.628,70	199.218,30	40.628,70	199.218,30	2,92	42,39	270.781,70

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (A-E)
			no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até	o	%	%

			(B)	(C)	(D)	Bimestre (E)	E(T)/E	(E/A)	
	470.000,00	470.000,00	40.628,70	199.218,30	40.628,70	199.218,30	2,92	42,39	270.781,70
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL(I):	20.300.000,00	20.928.000,00	3.014.264,17	8.864.749,57	3.133.576,64	6.816.693,66	100,00	32,57	14.111.306,34
TOTAL (III) = (I+II):	20.300.000,00	20.928.000,00	3.014.264,17	8.864.749,57	3.133.576,64	6.816.693,66	100,00	32,57	14.111.306,34

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:F23EC2AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	2020 000,00	2020 000,00	637 651,04	31,57	903 321,46	44,72	1116 678,54
TAXAS	218 000,00	218 000,00	24 458,10	11,22	36 491,09	16,74	181 508,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	938 000,00	938 000,00	266 748,10	28,44	403 442,85	43,01	534 557,15
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO	70 000,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	409 650,00	409 650,00	148 088,16	36,15	243 690,25	59,49	165 959,75
RECEITAS DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	202 000,00	202 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202 000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25597 000,00	25597 000,00	4643 569,30	18,14	9952 671,44	38,88	15644 328,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3348 100,00	3348 100,00	314 822,24	9,40	472 670,36	14,12	2875 429,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA	31 000,00	31 000,00	13 330,80	43,00	20 971,92	67,65	10 028,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5 800,00	5 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 800,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	210 000,00	210 000,00	50 592,66	24,09	80 198,26	38,19	129 801,74
RECEITAS DIVERSAS	180 000,00	180 000,00	7 079,04	3,93	35 249,06	19,58	144 750,94
DEDUÇÕES	-3016 000,00	-3016 000,00	-614 350,61	20,37	-1322 907,98	43,86	-1693 092,02
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis	5 000,00	5 000,00	79 600,00	1 592,00	79 600,00	1 592,00	-74 600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260 000,00	260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260 000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9914 250,00	9914 250,00	74 009,59	0,75	82 511,98	0,83	9831 738,02
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Outras Receitas	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	201 200,00	201 200,00	37 440,83	18,66	74 200,31	36,99	126 999,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	40800 000,00	40800 000,00	5683 039,25	13,93	11062 111,00	27,11	29737 889,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40800 000,00	40800 000,00	5683 039,25	13,93	11062 111,00	27,11	29737 889,00
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40800 000,00	40800 000,00	5683 039,25	13,93	11062 111,00	27,11	29737 889,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13082 950,00	62 692,17	13145 642,17	2370 737,80	4286 720,03	3077 544,51	4253 596,80	32,36	8892 045,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17 200,00	0,00	17 200,00	1 108,40	2 230,64	1 108,40	2 230,64	12,97	14 969,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14152 800,00	308 739,89	14461 539,89	2403 428,82	7787 140,05	2345 097,36	3028 293,41	20,94	11433 246,48
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	11781 300,00	-410 274,54	11371 025,46	2444 361,50	4031 027,77	846 538,55	1525 859,25	13,42	9845 166,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	174 000,00	35 000,01	209 000,01	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00	11,96	184 000,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351 750,00	20 000,00	371 750,00	66 150,53	126 825,60	66 150,53	126 825,60	34,12	244 924,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408 000,00	0,00	408 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408 000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	832 000,00	0,00	832 000,00	134 779,26	270 525,55	131 880,78	219 497,56	26,38	612 502,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40800 000,00	16 157,53	40816 157,53	7420 566,31	16529 469,64	6468 320,13	9181 303,26	22,49	31634 854,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	40800 000,00	16 157,53	40816 157,53	7420 566,31	16529 469,64	6468 320,13	9181 303,26	22,49	31634 854,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1880 807,74	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40800 000,00	16 157,53	40816 157,53	7420 566,31	16529 469,64	6468 320,13	11062 111,00	27,10	29754 046,53

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FA2326E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	1318 400,00	1328 934,64	753 889,38	753 889,38	439 824,44	439 824,44	4,79	33,10	889 110,20
Essencial à Justiça									
Representação Judicial e Extrajudicial	20 600,00	20 600,00							20 600,00
Administração									
Administração Geral	3763 300,00	4008 141,13	1167 317,57	2419 180,33	857 942,70	1217 034,26	13,26	30,36	2791 106,87
Administração Financeira	332 350,00	337 350,00	27 886,39	136 217,25	50 767,01	75 500,36	0,82	22,38	261 849,64
Formação de Recursos Humanos	3 000,00	3 000,00	900,00	900,00	900,00	900,00	0,01	30,00	2 100,00
Administração de Receitas	245 750,00	274 594,00	77 583,34	124 354,78	62 191,24	84 485,48	0,92	30,77	190 108,52
Assistência Social									
Formação de Recursos Humanos	7 000,00	7 000,00	65,60	132,20	65,60	132,20		1,89	6 867,80
Assistência ao Idoso	71 500,00	89 500,00	15 509,45	83 177,45	11 511,45	18 053,45	0,20	20,17	71 446,55
Assistência ao Portador de Deficiência	60 700,00	61 700,00		60 742,08	5 733,84	11 467,68	0,12	18,59	50 232,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	100 500,00	98 500,00	10 203,77	42 389,47	14 319,90	25 530,89	0,28	25,92	72 969,11
Assistência Comunitária	936 350,00	931 298,90	124 826,11	285 189,77	147 552,14	200 541,41	2,18	21,53	730 757,49
Previdência Social									
Previdência Básica	1440 000,00	1440 000,00	137 903,91	280 032,67	132 666,53	239 893,00	2,61	16,66	1200 107,00
Saúde									
Formação de Recursos Humanos	9 000,00	9 000,00							9 000,00
Atenção Básica	4893 150,00	4928 150,00	854 064,30	1658 904,20	880 987,91	1275 315,98	13,89	25,88	3652 834,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	505 100,00	470 100,00	13 296,07	26 920,49	11 571,07	20 075,49	0,22	4,27	450 024,51
Vigilância Sanitária	409 750,00	409 750,00	45 424,47	102 397,18	63 587,54	98 807,39	1,08	24,11	310 942,61
Vigilância Epidemiológica	1205 500,00	1205 500,00	175 384,58	391 044,51	260 672,77	366 183,66	3,99	30,38	839 316,34
Educação									

Formação de Recursos Humanos	4 950,00	4 950,00	437,00	886,64	437,00	886,64	0,01	17,91	4 063,36
Alimentação e Nutrição	500 100,00	500 100,00		492 983,40	78 219,14	78 219,14	0,85	15,64	421 880,86
Ensino Fundamental	10208 150,00	9784 810,31	1285 998,49	4673 865,34	1785 900,75	2442 441,78	26,60	24,96	7342 368,53
Educação Infantil	902 600,00	1348 757,53	116 634,20	694 402,75	233 534,04	462 795,42	5,04	34,31	885 962,11
Difusão Cultural	570 550,00	542 550,00							542 550,00
Cultura									
Difusão Cultural	2040 100,00	1948 947,65	222 122,68	222 122,68	3 504,00	3 504,00	0,04	0,18	1945 443,65
Turismo	5 500,00	65 500,00	15 276,70	15 526,70	15 185,47	15 435,47	0,17	23,57	50 064,53
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	110 000,00	110 000,00	41 388,24	50 278,24	40 414,24	49 304,24	0,54	44,82	60 695,76
Habitação									
Habitação Urbana	2245 900,00	2214 432,29	230 860,53	679 933,33	344 451,38	524 349,51	5,71	23,68	1690 082,78
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	400,00	400,00							400,00
Agricultura									
Defesa Sanitária Animal	259 600,00	416 674,30	190 725,17	299 029,67	125 073,95	144 617,71	1,58	34,71	272 056,59
Extensão Rural	40 100,00	140 100,00	10 118,00	25 781,00	6 706,00	18 435,00	0,20	13,16	121 665,00
Organização Agrária									
Reforma Agrária	350,00	350,00							350,00
Energia									
Energia Elétrica	218 400,00	133 162,34	99 780,66	99 780,66	80 629,30	80 629,30	0,88	60,55	52 533,04
Transporte									
Transporte Rodoviário	7548 600,00	7144 554,44	1707 069,52	2748 609,98	725 770,54	1133 841,87	12,35	15,87	6010 712,57
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	46 200,00	61 200,00	33 044,06	36 144,06	25 344,06	28 444,06	0,31	46,48	32 755,94
Encargos Especiais									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviço da Dívida Interna	368 550,00	368 550,00	62 856,12	124 653,43	62 856,12	124 653,43	1,36	33,82	243 896,57
Outros Encargos Especiais	408 000,00	408 000,00							408 000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	40800 000,00	40816 157,53	7420 566,31	16529 469,64	6468 320,13	9181 303,26	100,00	22,49	31634 854,27

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D0B9EE82

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Maio/2010 A Abril/2011	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS							
	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10
RECEITAS CORRENTES (I)	2386 571,25	2197 739,47	2217 502,86	2216 956,36	2178 502,70	2549 015,46	2907 989,44	4997 599,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	115 536,50	95 631,65	132 435,70	101 038,72	135 785,84	137 740,23	142 576,29	194 420,61
IPTU	13 810,18	12 757,25	8 651,35	5 947,14	5 714,73	12 275,27	15 400,02	246,76
ISS	54 980,93	37 813,12	71 031,42	35 890,16	66 968,41	37 881,78	55 350,77	69 103,25
ITBI	14 466,13	13 246,52	9 434,05	32 792,63	35 745,63	60 641,52	24 493,60	60 050,44
IRRF	26 437,94	26 238,98	38 849,04	22 880,93	23 890,00	23 566,09	43 175,54	60 786,62
Outras Receitas Tributárias	5 841,32	5 575,78	4 469,84	3 527,86	3 467,07	3 375,57	4 156,36	4 233,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4 313,15	9 324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1499 171,33
RECEITA PATRIMONIAL	5 949,15	5 902,84	7 309,26	7 536,78	5 289,50	5 291,98	5 721,67	480 779,79
RECEITAS DE SERVIÇOS	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2191 851,11	2021 787,95	2007 777,36	2032 759,14	2019 933,31	2376 827,86	2545 475,04	2782 990,44
Cota-Parte do FPM	789 351,18	685 056,41	503 748,35	675 123,38	563 570,66	606 677,22	727 263,13	1264 100,43
Cota-Parte do ICMS	607 463,00	619 658,63	620 080,58	660 565,09	650 459,09	650 007,77	679 605,93	677 176,31
Cota-Parte do IPVA	9 777,02	7 537,82	4 430,94	5 138,46	5 103,91	5 758,84	4 941,49	2 105,75
Cota-Parte do ITR	318,17	688,98	770,86	1 652,39	1 015,73	260 562,24	61 045,54	61 598,00
Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

n.º 87/96								
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	399 438,43	382 055,53	363 301,78	406 918,30	384 444,41	416 679,42	429 097,30	460 075,65
Outras Transferências Correntes	385 503,31	326 790,58	515 444,85	283 361,52	415 339,51	437 142,37	643 521,65	317 934,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18 921,34	15 093,03	19 980,54	25 621,72	17 494,05	29 155,39	214 216,44	40 237,82
DEDUÇÕES (II)	-322 605,84	-304 226,90	-273 012,69	-309 889,78	-286 229,67	-346 989,04	-341 684,65	-1018 513,49
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-42 492,47	-42 459,20	-47 405,84	-41 734,72	-42 533,67	-42 852,70	-47 414,82	-686 735,91
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-280 113,37	-261 767,70	-225 606,85	-268 155,06	-243 696,00	-304 136,34	-294 269,83	-331 777,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	2063 965,41	1893 512,57	1944 490,17	1907 066,58	1892 273,03	2202 026,42	2566 304,79	3979 086,50

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS				TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/11	Fev/11	Mar/11	Abr/11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2938 307,71	2887 611,27	2499 098,20	3209 466,73	33186 361,44	33229 550,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	146 518,35	131 185,06	259 236,07	402 873,07	1994 978,09	2238 000,00
IPTU	661,19	1 845,95	44 717,93	270 673,31	392 701,08	350 000,00
ISS	41 950,10	35 507,44	55 272,22	52 082,34	613 831,94	500 000,00
ITBI	21 337,59	59 654,03	89 506,36	25 094,23	446 462,73	500 000,00
IRRF	13 627,88	24 594,06	45 765,84	40 576,07	390 388,99	370 000,00
Outras Receitas Tributárias	68 941,59	9 583,58	23 973,72	14 447,12	151 593,35	518 000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1512 808,48	1008 000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6 013,08	9 835,49	9 843,19	7 218,56	556 691,29	409 650,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	200 000,00	202 000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2760 464,86	2706 485,40	2197 133,32	2761 258,22	28404 744,01	28945 100,00
Cota-Parte do FPM	1032 716,24	1112 600,36	726 328,12	962 745,59	9649 281,07	7400 000,00
Cota-Parte do ICMS	711 344,98	612 678,03	664 844,65	696 916,79	7850 800,85	7000 000,00
Cota-Parte do IPVA	20 946,16	142 933,98	29 873,28	26 389,66	264 937,31	300 000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	387 651,91	0,00
Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C n.º 87/96	3 477,93	3 477,93	3 477,93	3 477,93	13 911,72	45 000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	512 279,04	496 357,09	427 630,58	470 748,09	5149 025,62	5200 000,00
Outras Transferências Correntes	479 700,51	338 438,01	344 978,76	600 980,16	5089 135,53	9000 100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25 311,42	40 105,32	32 885,62	38 116,88	517 139,57	426 800,00
DEDUÇÕES (II)	-363 142,74	-393 194,77	-327 902,62	-379 686,70	-4667 078,89	-3364 000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	- 927,06	-46 853,08	-46 830,00	-46 408,71	-1134 648,18	-348 000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-362 215,68	-346 341,69	-281 072,62	-333 277,99	-3532 430,71	-3016 000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	2575 164,97	2494 416,50	2171 195,58	2829 780,03	28519 282,55	29865 550,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E0AAD66F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2010			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	2 931,41	436 003,86		346 002,19	92 933,08		1648 567,07	0,36	547 788,44	1100 778,27
EXECUTIVO	2 931,41	436 003,86	0,00	346 002,19	92 933,08	0,00	1648 567,07	0,36	547 788,44	1100 778,27
Prefeitura Municipal	2 931,41	436 003,86	0,00	346 002,19	92 933,08	0,00	1648 567,07	0,36	547 788,44	1100 778,27
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2 931,41	436 003,86	0,00	346 002,19	92 933,08	0,00	1648 567,07	0,36	547 788,44	1100 778,27

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:CA58B0C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2011 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	648 800,00	648 800,00	224 265,12	351 798,78	243 297,30
Receitas de Contribuições	348 000,00	348 000,00	93 238,71	141 018,85	122 180,53
Pessoal Civil	348 000,00	348 000,00	93 238,71	141 018,85	122 180,53
Contribuição do Servidor Ativo Civil	348 000,00	348 000,00	93 238,71	141 018,85	122 180,53
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300 000,00	300 000,00	131 026,41	210 779,93	121 116,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300 000,00	300 000,00	131 026,41	210 779,93	121 116,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	590 000,00	590 000,00	173 509,39	262 424,00	187 814,47
Contribuição Patronal do Exercício	590 000,00	590 000,00	173 509,39	262 424,00	187 814,47
Pessoal Civil	590 000,00	590 000,00	173 509,39	262 424,00	187 814,47
Contribuição do Servidor Ativo Civil	590 000,00	590 000,00	173 509,39	262 424,00	187 814,47
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	200 600,00	200 600,00	37 440,83	74 200,31	79 986,56
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	1439 400,00	1439 400,00	435 215,34	688 423,09	511 098,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	740 000,00	740 000,00	61 540,39	97 890,72	74 827,01
Despesas Correntes	678 000,00	678 000,00	58 620,39	94 970,72	73 567,01
Despesas de Capital	62 000,00	62 000,00	2 920,00	2 920,00	1 260,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	700 000,00	700 000,00	71 126,14	142 002,28	121 197,71
Pessoal Civil	700 000,00	700 000,00	71 126,14	142 002,28	121 197,71
Aposentadorias	500 000,00	500 000,00	53 550,22	106 930,44	91 523,31
Pensões	200 000,00	200 000,00	17 575,92	35 071,84	29 674,40
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	132 666,53	239 893,00	196 024,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	302 548,81	448 530,09	315 073,61

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	MARÇO/2011	ABRIL/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2010	2011
Caixa				
Bancos Conta Movimento	6646 332,41	6780 052,81	5133 142,96	25339 580,99
Investimentos				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS CORRENTES	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	200 000,00	200 000,00	37 440,83	74 200,31	79 986,56
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	201 200,00	201 200,00	37 440,83	74 200,31	79 986,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2AFA62FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	EM 28/Fev/2011 (b)	Em 30/2/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.658.271,99	1.639.947,40	1.578.199,68
DEDUÇÕES(II)*	7.098.976,33	9.685.835,25	8.913.480,07
Ativo Disponível	6.886.801,72	9.070.156,30	8.118.913,15
Haveres Financeiros	648.178,47	887.500,00	887.500,00
(-) Restos a Pagar Processados	436.003,86	271.821,05	92.933,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5440 704,34	-8045 887,85	-7335 280,39

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	710 607,46	-1894 576,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	EM 28/Fev/2011 (b)	Em 30/2/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)*	6.340.326,07	6.476.794,13	6.780.052,81
Ativo Disponível	6.340.326,07	6.476.794,13	6.780.052,81
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-6340 326,07	-6476 794,13	-6780 052,81

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8392C0EC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL	
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	30005 100,00	5512 367,91	10867 088,70	7913 580,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	2238 000,00	662 109,14	939 812,55	748 578,35
IPTU	350 000,00	315 391,24	317 898,38	159 399,09
ISS	500 000,00	107 354,56	184 812,10	148 794,95
ITBI	500 000,00	114 600,59	195 592,21	317 237,74
Outras Receitas Tributárias	888 000,00	124 762,75	241 509,86	123 146,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1008 000,00	0,00	403 442,85	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	131 026,41	210 779,93	0,00
Receita Patrimonial	409 650,00	148 088,16	243 690,25	19 869,39
(-)Aplicações Financeiras	409 650,00	17 061,75	32 910,32	19 869,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25929 100,00	4344 040,93	9102 433,82	6965 007,84
FPM	7400 000,00	1689 073,71	3834 390,31	2486 508,82
ICMS	5600 000,00	1089 409,20	2148 627,66	1865 741,67
Outras Transferências Correntes	12929 100,00	1565 558,02	3119 415,85	2612 757,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	628 800,00	71 002,50	136 419,24	199 994,04
DIVIDA ATIVA	210 000,00	50 592,66	80 198,26	81 027,28
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	418 800,00	20 409,84	56 220,98	118 966,76
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	201 200,00	37 440,83	74 200,31	79 986,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10385 250,00	153 609,59	162 111,98	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	200 000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	10 000,00	79 600,00	79 600,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10174 250,00	74 009,59	82 511,98	0,00
Convênios	9914 250,00	74 009,59	82 511,98	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	260 000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	10175 250,00	74 009,59	82 511,98	0,00
	40180 350,00	**5586 377,50**	**10949 600,68**	**7913 580,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2011	Até o bimestre/2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28456 382,06	5555 631,05	7503 618,41	6040 551,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13977 642,17	3209 425,29	4473 094,36	3581 447,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	17 200,00	1 108,40	2 230,64	4 065,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14461 539,89	2345 097,36	3028 293,41	2455 037,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28439 182,06	5554 522,65	7501 387,77	6036 485,62

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11951 775,47	912 689,08	1677 684,85	1124 755,19
INVESTIMENTOS	11371 025,46	846 538,55	1525 859,25	887 155,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	209 000,01	0,00	25 000,00	136 577,56
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	1 000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	208 000,01	0,00	25 000,00	136 577,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	371 750,00	66 150,53	126 825,60	101 022,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11579 025,47	846 538,55	1550 859,25	1023 732,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	408 000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	302 548,81	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**40728 756,34**	**6401 061,20**	**9052 247,02**	**7060 218,29**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-548 406,34**	**-814 683,70**	**1897 353,66**	**853 361,94**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:0E5921DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
MUNICÍPIO DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL	
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**2.259.000,00**	**2.259.000,00**	**695.890,77**	**996.806,76**	**44,13**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**570.000,00**	**570.000,00**	**372.601,04**	**408.826,18**	**71,72**
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	315.391,24	317.898,38	90,83
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	10.580,22	17.074,17	85,37
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	46.629,58	73.853,63	36,93
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**502.000,00**	**502.000,00**	**114.600,59**	**195.592,21**	**38,96**
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	114.600,59	195.592,21	39,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	**517.000,00**	**517.000,00**	**108.384,49**	**187.369,60**	**36,24**
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	107.354,56	184.812,10	36,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	981,13	1.620,70	16,21
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	48,80	936,80	13,38
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	**370.000,00**	**370.000,00**	**86.341,91**	**124.563,85**	**33,67**
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	370.000,00	370.000,00	86.341,91	124.563,85	33,67
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	**300.000,00**	**300.000,00**	**13.962,74**	**80.454,92**	**26,82**
1.5.1 - ITR	300.000,00	300.000,00	13.962,74	80.454,92	26,82
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**14.780.000,00**	**14.780.000,00**	**3.132.352,10**	**6.773.136,94**	**45,83**
2.1 - Cota-Parte FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	1.689.073,71	3.834.390,31	45,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.400.000,00	7.400.000,00	1.689.073,71	3.834.390,31	51,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.361.761,44	2.685.784,45	38,37
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	45.000,00	45.000,00	6.955,86	13.911,72	30,91
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	18.298,15	18.907,38	54,02
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	56.262,94	220.143,08	73,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.039.000,00**	**17.039.000,00**	**3.828.242,87**	**7.769.943,70**	**45,60**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**551.000,00**	**551.000,00**	**101.492,34**	**154.879,92**	**28,11**
5.1 - Transferências do Salário Educação	200.000,00	200.000,00	39.727,60	93.115,18	46,56
5.2 - Outras Transferências do FNDE	351.000,00	351.000,00	61.764,74	61.764,74	17,60
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.171.000,00**	**1.171.000,00**	**157.092,50**	**157.092,50**	**13,42**
6.1 - Transferências de Convênios	1.171.000,00	1.171.000,00	157.092,50	157.092,50	13,42
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.812.000,00**	**1.812.000,00**	**258.584,84**	**311.972,42**	**17,22**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.016.000,00**	**3.016.000,00**	**614.350,61**	**1.322.907,98**	**43,86**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.480.000,00	1.480.000,00	337.814,69	766.877,95	51,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	272.352,24	537.156,79	38,37
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.391,16	2.782,32	30,91
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	60.000,00	60.000,00	2.792,52	16.090,92	26,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**5.200.000,00**	**5.200.000,00**	**898.378,67**	**1.907.014,80**	**36,67**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	898.378,67	1.907.014,80	36,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**2.184.000,00**	**2.184.000,00**	**284.028,06**	**584.106,82**	**26,74**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**3.132.000,00**	**3.148.157,53**	**614.891,76**	**1.019.142,65**	**32,37**
13.1 - Com Educação Infantil	534.000,00	550.157,53	70.481,85	134.847,91	24,51
13.2 - Com Educação Fundamental	2.598.000,00	2.598.000,00	544.409,91	884.294,74	34,04
14 - OUTRAS DESPESAS	**2.088.000,00**	**2.518.000,00**	**542.009,18**	**685.096,70**	**27,21**
14.1 - Com Educação Infantil	2.500,00	432.500,00	92.836,52	235.639,24	54,48
14.2 - Com Educação Fundamental	2.085.500,00	2.085.500,00	449.172,66	449.457,46	21,55
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**5.220.000,00**	**5.666.157,53**	**1.156.900,94**	**1.704.239,35**	**30,08**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) x 100)%	53,44

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1.º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.259.750,00	4.259.750,00	957.060,72	1.942.485,93	45,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**902.600,00**	**1.348.757,53**	**233.534,04**	**462.795,42**	**34,31**
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	536.500,00	982.657,53	163.318,37	370.487,15	37,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	366.100,00	366.100,00	70.215,67	92.308,27	25,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**10.208.150,00**	**9.784.810,31**	**1.785.900,75**	**2.442.441,78**	**24,96**
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.683.500,00	4.683.500,00	993.582,57	1.333.752,20	28,48
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.524.650,00	5.101.310,31	792.318,18	1.108.689,58	21,73
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	575.500,00	547.500,00	437,00	886,64	0,16
29- TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	**11.686.250,00**	**11.681.067,84**	**2.019.871,79**	**2.906.123,84**	**24,88**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	584.106,82
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.0)	9.583,57
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	593.690,39
38 - TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23 + 24) - 37)	2.311.546,81
39 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	29,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752.000,00	832.000,00	130.175,22	172.994,79	20,79
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.671.100,00	1.671.100,00	141.747,19	171.509,96	10,26
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.423.100,00	2.503.100,00	271.922,41	344.504,75	13,76
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.109.350,00	14.184.167,84	2.291.794,20	3.250.628,59	22,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.557,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	16.157,53
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.907.014,80
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.607.962,35
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	9.583,57
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	324.793,55

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:01B849DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Mês atual: Abril

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	40.800.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	40.800.000,00
Receitas Realizadas	5.683.039,25	11.062.111,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	-	40.800.000,00
Crédito Adicionais	-	16.157,53
Dotação Atualizada	-	40.816.157,53
Despesas Empenhadas	7.420.566,31	16.529.469,64
Despesas Liquidadas	6.468.320,13	9.181.303,26
Superavit Orçamentário	-	1.880.807,74

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.420.566,31	16.529.469,64
Despesas Liquidadas	6.468.320,13	9.181.303,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (III)	435.215,34	688.423,09
Despesas Previdenciárias (IV)	132.666,53	239.893,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	302.548,81	448.530,09

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.894.576,05	0,00
Resultado Primário	0,00	1.897.353,66	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	2.087.502,34	0,36	893.790,63	1.193.711,35
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	438.935,27	0,00	346.002,19	92.933,08
Poder Executivo	438.935,27	0,00	346.002,19	92.933,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.648.567,07	0,36	547.788,44	1.100.778,27
Poder Executivo	1.648.567,07	0,36	547.788,44	1.100.778,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.942.485,93	25,00	45,60
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.906.123,84	60,00	24,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	1.019.142,65	60,00	53,44

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
CT – CRC/MS 009449/O-7

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:73C503BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 016/2011 25 DE MAIO DE 2011.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2009, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

***ODAIR BIASSI**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2009 para os cargos abaixo relacionados para comparecerem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130 para realização de exames médicos no período de 30 de maio de 2011 a 02 de junho de 2011 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de: exame de hemograma completo e exames admissionais.
Parágrafo Único - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pela candidata.
I. *O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2011.

Três Lagoas, 25 de maio de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 016/11

Secretaria Municipal de Administração			
Nível Fundamental Incompleto - 4ª Série			
CARGO: VIGIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GILBERTO RIBEIRO TEODORO DO NASCIMENTO	34006569-2 SSP/SP	169	37
ADÃO MARCOS REZENDE DA SILVA	1221752 SSP/MS	169	38
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MAISA NUNES RODRIGUES	000978194 SSP/MS	129,5	5
NAYANE DE SOUZA GONZAGA	001445736 SSP/MS	126,4	6
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MÁRCIO DINIZ DA SILVA TAVARES	846435 SSP/MS	173,3	6
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Nível Superior			
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RODRIGO PELHO RIZZO	27.935.490-3 SSP/SP	98,1	6
WILLIAM SOUZA VILELA	938408846 MEX/MS	95	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Nível Superior			
CARGO: FISCAL AMBIENTAL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TACIANA NORIKO FERNANDES ORIKASSA	40890472-0 SSP/SP	136,1	2
THALITA FARIAS DUARTE	1271811 SSP/MS	130,75	3

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DD887CE4